



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciência Política – IPOL
Bacharelado em Ciência Política

DANILO FERREIRA ALEXANDRE

**ENTRE A SUB REPRESENTATIVIDADE E O RACISMO DA
AUSÊNCIA: O papel político do Acampamento Terra Livre na efetivação
dos direitos dos povos indígenas do Brasil após a Constituição de 1988**

Brasília – DF

2023



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciência Política – IPOL
Bacharelado em Ciência Política

DANILO FERREIRA ALEXANDRE

**ENTRE A SUB REPRESENTATIVIDADE E O RACISMO DA
AUSÊNCIA: O papel político do Acampamento Terra Livre na efetivação
dos direitos dos povos indígenas do Brasil após a Constituição de 1988**

Monografia apresentada ao Curso de
Ciência Política do Instituto de Ciência
Política, Universidade de Brasília –
UnB, como requisito parcial à obtenção
do grau de Bacharel em Ciência Política
sob a orientação da professora Dra. Erika
Laurinda Amusquivar.

Brasília – DF

2023

DANILO FERREIRA ALEXANDRE

**ENTRE A SUB REPRESENTATIVIDADE E O RACISMO DA
AUSÊNCIA: O papel político do Acampamento Terra Livre na efetivação
dos direitos dos povos indígenas do Brasil após a Constituição de 1988**

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

Banca Examinadora

Erika Laurinda Amusquivar – Prof. Orientadora
IPOL/UnB

Prof. Dr. _____ – Membro
IPOL/UnB

Prof. Dr. _____ – Membro
IPOL/UnB

Prof. Dr. _____ – Suplente
IPOL/UnB

Brasília, _____ de _____ de 2023

Os fantasmas dos antigos xamãs e seus espíritos maléficos já começaram a se vingar em terras distantes, provocando secas e inundações constantes. Os espíritos do céu, *Hutukarari*, do vendaval, *Yariporari*, do sol, *Mothokari*, da chuva, *Maari*, dos raios, *Yãpirari*, dos trovões, *Yãrimari*, e do caos, *Xiwãriipo*, estão furiosos com os brancos que maltratam a floresta. Assim é. A floresta é inteligente, ela tem um pensamento igual ao nosso. Por isso ela sabe como se defender, com seus *xapiri* e seus seres maléficos. Ela só não retorna ao caos porque alguns xamãs ainda fazem dançar seus espíritos para protegê-la, Mas hoje em dia, como eu disse, há nela cada vez mais *xapiri* furiosos, conforme seus pais vão sendo devorados pela epidemia *Xawara*. Por enquanto, os espíritos dos xamãs vivos ainda estão conseguindo contê-los. Mas sem o trabalho deles, a floresta e o céu não vão mais conseguir ficar muito tempo no lugar e continuar silenciosos e tranquilos como estamos vendo agora! (KOPENAWA; ALBERT, 2015, pp. 496-497).

DEDICATÓRIA

À minha querida mãe,
Ao meu povo Tupinikim.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todas as pessoas e instituições que tornaram possível a conclusão deste Trabalho de Conclusão de Curso. Primeiramente, quero agradecer à minha instituição de ensino, a Universidade de Brasília (UnB), por proporcionar as condições necessárias para a realização deste trabalho acadêmico. Em segundo lugar, gostaria de expressar minha profunda gratidão à minha orientadora, a Dra. Erika Laurinda Amusquivar, pela orientação excepcional e apoio ao longo deste processo desafiador.

Quero também estender meus agradecimentos às pessoas que foram base da minha jornada. À minha mãe, a Sra. Maria da Penha Oliveira Ferreira, mulher baiana potente, que desde o início da minha trajetória sonhou com esta conquista comigo e me apoiou incansavelmente. Às minhas oito irmãs, Ana Cláudia, Angela, Eliana, Elizabeth, Elizangela, Renata, Rosimere e Tatiana, cujo apoio e incentivo constante representam um esforço coletivo que me impulsionou a chegar até aqui. Lembro-me com carinho do querido Geovani, que sempre acreditou em mim e me apoiou de maneira inestimável, mas infelizmente ancestralizou antes de presenciar esta vitória comigo.

Aos meus amigos e a todos aqueles que fizeram parte da minha jornada em Brasília, desde o momento em que aqui cheguei, quero expressar minha profunda gratidão. Vocês foram fundamentais, me acompanharam e apoiaram nessa nova realidade, desde aqueles dias nas cadeiras de bar com nossas conversas totalmente despreziosas, até aquelas horas dedicadas a discutir temas pessoais, acadêmicos e profissionais.

Meu agradecimento mais profundo é direcionado à força dos meus ancestrais e ao meu povo Tupinikim. Como parte desse povo guerreiro, reconheço a importância da nossa cultura rica e diversa, que me inspirou ao longo desta jornada acadêmica. Além disso, gostaria de expressar minha gratidão aos povos indígenas e ao Movimento Indígena do Brasil. Suas lutas diárias pelo reconhecimento de nossos direitos e preservação de nossas culturas semearam o caminho para que eu pudesse disputar estes espaços e contrapor narrativas que por séculos nos silenciaram.

Sendo assim, este trabalho representa não apenas uma conquista pessoal, mas também um tributo às pessoas e comunidades que me apoiaram ao longo deste caminho. Vocês são os pilares fundamentais que têm contribuído para a formação desta potência que venho me tornando.

RESUMO

A pesquisa aborda o processo histórico de lutas e reivindicações dos povos indígenas por reconhecimento e respeito aos seus direitos, conforme estabelecido a partir da Constituição Federal de 1988. Compreender a importância dos movimentos indígenas e do Acampamento Terra Livre (ATL), enquanto ferramenta de luta de um movimento social secularmente violentado pelo Estado, bem como suas principais lutas e conquistas ao longo dos 19 anos de mobilização no centro do poder político do país para denunciar as violações contra seus corpos, bem como pressionar os governos à ouvirem seus cantos e os sons de seus maracás, para que respeitem a pluralidade cultural indígena e garanta sua sobrevivência tradicional. Ainda, aborda-se a importância da coletividade indígena, como também a necessidade de aldear os espaços de poder e decisão na tentativa de fazer com que o Estado brasileiro, na figura dos três poderes, possa sanar o saldo negativo que o mesmo possui com os povos indígenas do Brasil.

Palavras-Chave: Movimento indígena. Acampamento Terra Livre. Direito constitucional. Povos Indígenas.

ABSTRACT

The research addresses the historical process of struggles and demands of indigenous peoples for recognition and respect for their rights, as established by the Federal Constitution of 1988. It aims to understand the importance of indigenous movements and the Free Land Camp (ATL) as a tool for the long-standing social movement violated by the State, as well as their main struggles and achievements over 19 years of mobilization at the center of political power in the country to denounce violations against their bodies and to pressure governments to listen to their songs and the sounds of their maracas, in order to respect indigenous cultural plurality and ensure their traditional survival. Additionally, it discusses the importance of indigenous collectivity and the need to establish indigenous presence in positions of power and decision-making, aiming to prompt the Brazilian state, represented by its three branches, to address the negative balance it holds with indigenous peoples in Brazil.

Keywords: Indigenous Movement. Free Land Camp. Constitutional Rights. Indigenous Peoples.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------|--|
| AGU | - Advocacia Geral da União |
| APIB | - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil |
| ATL | - Acampamento Terra Livre |
| CCPY | - Comissão Pró – Yanomami |
| CIMI | - Conselho Indigenista Missionário |
| CNBB | - Conferência Nacional de Bispos do Brasil |
| COIAB | - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira |
| CTI | - Centro de Trabalho Indígena |
| FUNAI | - Fundação Nacional dos Povos Indígenas |
| GT | - Grupo de Trabalho |
| ISA | - Instituto Socioambiental |
| MDA | - Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| MDS | - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| MEC | - Ministério da Educação |
| MMA | - Ministério do Meio Ambiente |
| MPF | - Ministério Público Federal |
| MPI | - Ministério dos Povos Indígenas |
| MS | - Ministério da Saúde |
| OIT | - Organização Internacional do Trabalho |
| ONU | - Organização das Nações Unidas |
| OPAN | - Operação Amazônia Nativa |
| PDL | - Projeto de Decreto Legislativo |
| PDT | - Partido Democrático Trabalhista |
| PIDCP | - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos |
| PIDESC | - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais |
| PL | - Partido Liberal |
| PNGATI | - Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas |
| PT | - Partido dos Trabalhadores |
| SPI | - Serviço de Proteção ao Índio |
| STF | - Supremo Tribunal Federal |

TI's - Terras Indígenas
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UNI - União das Nações Indígenas

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| 1. A RELAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO JUNTO AOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL | 17 |
| 1.1 Conceito de Estado, Instituições Políticas, Ideologia e Direito | 17 |
| 1.2 A tutela do Estado e os povos indígenas | 21 |
| 1.3 Os direitos constitucionais dos povos indígenas | 24 |
| 1.4 A Constituição de 1988 no âmbito da Política Indigenista | 27 |
| 2. ACAMPAMENTO TERRA LIVRE – ATL | 32 |
| 2.1 Articulação do Povos Indígenas do Brasil – APIB | 42 |
| 3. O Acampamento Terra Livre 2022 e a APIB na ocupação da política | 43 |
| 3.1 Projeto: Aldear a Política | 46 |
| 3.2 Novas eleições e o rumo da Política Indigenista no Brasil | 50 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 56 |
| REFERÊNCIAS | 60 |

INTRODUÇÃO

A relação do Estado brasileiro com os povos indígenas do Brasil é secularmente marcada por desafios e tensões ao longo de sua história, desde o início da colonização europeia até os dias atuais. Os primeiros habitantes deste território, depois de quase 500 anos, tiveram seus direitos originários reconhecidos pela Constituição Federal de 1988. Apesar deste reconhecimento no âmbito político e jurídico, a efetivação desses direitos tem enfrentado diversos obstáculos e violações.

Permeada por um ideal colonialista presente em suas instituições e em muitos de seus representantes, o Estado ainda hoje representa um grande reprodutor de violências aos povos indígenas. Projetos de leis com teses que legalizaram o genocídio tramitam em nosso congresso com amplo apoio de setores historicamente interessados nos roubos de terras indígenas. Assim, alvos de processos de desapropriação de terras, assimilação forçada, grilagem de terras, garimpo ilegal, desmatamento e ausência de políticas efetivas de proteção, os povos indígenas permanecem reféns de uma democracia frágil que frequentemente ameaça os seus direitos originários.

É neste contexto que surge o Acampamento Terra Livre (ATL) — tema principal desta pesquisa —, com objetivo de combater a política indigenista vigente na época, o assassinato de lideranças, a paralisia na regulação das TI's, o caos no atendimento à saúde indígena, a falta de implementação da educação escolar indígena diferenciada, lideranças indígenas dos diversos territórios do Brasil se reúnem e iniciaram uma série de protestos em Brasília em prol dos seus direitos e deram assim origem ao maior acampamento indígena do mundo, o ATL.

A Carta Magna vigente afirma que o Estado brasileiro, por meio de suas instituições políticas, têm a responsabilidade de garantir a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. A partir do Poder Executivo, essa responsabilidade é formular e implementar políticas públicas voltadas para a demarcação e proteção dos territórios indígenas, incluindo a promoção da saúde, educação diferenciada e cultura, além de outras questões relacionadas ao bem-estar destes povos. No âmbito do Poder Legislativo, sua atribuição é legislar sobre as questões relacionadas à proteção desses povos. Já no Poder Judiciário, este possui um papel fundamental na garantia e defesa dos direitos indígenas; espaço em que os povos indígenas podem recorrer para garantir o cumprimento de seus direitos resguardados na Constituição.

Porém, se por um lado há aqueles que buscam resguardar o Direito Constitucional, em contrapartida, há outros que, influenciados por interesses políticos e econômicos, defendem um modelo de desenvolvimento que ignora totalmente a pluralidade cultural e territorial do país. Este por sua vez, predominando os espaços de poder e decisão buscam adentrar ainda mais todos os territórios e regiões objetivando a exploração de recursos naturais e a expansão agropecuária, aumentando as ocorrências de conflitos territoriais e culturais dos diversos povos e comunidades tradicionais. Isso tem resultado direto no atraso da reforma agrária e demarcação de territórios tradicionais, conflitos territoriais e uso irregular de recursos hídricos e naturais, resultando no aumento da violência e dos impactos socioambientais presentes em todos os biomas.

A partir destes diversos entraves que perpassam os povos indígenas frente à política institucional, incluindo a sub representatividade, no âmbito dos três poderes, organizações indígenas, movimentos sociais e defensores dos direitos humanos têm atuado na defesa e promoção dos direitos indígenas, buscando ampliar a visibilidade das questões indígenas na sociedade e pressionar o Estado brasileiro a cumprir suas obrigações.

A partir da concepção das relações de poder no âmbito do Estado e a intersecção entre política e sociedade, surge o quarto poder que é a força popular, esta que por sua vez, a partir de suas lutas organizadas, conquistam seus direitos civis e políticos.

Enquanto parte deste quarto poder está o movimento indígena que há 19 anos ocupa o centro do poder político para cobrar da elite política seus direitos constitucionais. O Acampamento Terra Livre (ATL), adquiriu desde seu início, impacto em âmbito nacional, tornando-se uma ferramenta essencial aos povos indígenas à sua visibilidade, bem como, possibilitou o diálogo e pressão com o Estado para a formação de uma agenda política que colocasse em pauta seus direitos.

Dessa forma, anualmente povos indígenas de todo o país ocupam Brasília para denunciar violações contra seus corpos, defender a demarcação de terras, promover o diálogo com o Estado e garantir a proteção de suas culturas e tradições; este momento tem papel chave na disputa de narrativas que é posta diante da sociedade. Neste sentido, ao tempo que a sociedade em geral reconhece as violações cometidas contra os povos indígenas, é preocupante observar que, impulsionado pelo desconhecimento ou distanciamento dessa realidade, há uma percepção equivocada de que estes povos não existem mais nos dias atuais. Através deste imaginário colonial, lamentavelmente perpetua-se as tentativas de

homogeneizar a população a fim de negar direitos específicos aos povos originários e comunidades tradicionais. Essa circunstância força estes povos cotidianamente a sair de suas aldeias e territórios tradicionais na busca por reconhecimento, autonomia e preservação de suas raízes ancestrais em meio aos desafios da contemporaneidade, que, por vezes, os expõem a perigos iminentes.

Assim, diante dos constantes desafios e violações enfrentadas, percebe-se cada vez mais que os povos indígenas vêm buscando o diálogo permanente com o Estado brasileiro objetivando a promoção de um bem viver coletivo, conforme as tradicionalidades de cada povo e dos diferentes segmentos da sociedade brasileira. No entanto, as constantes ameaças aos direitos indígenas, vêm reforçando a necessidade de participação indígena dentro dos espaços a fim de que suas vozes sejam ouvidas e que suas especificidades sejam levadas em conta. Tratativas no âmbito dos Três Poderes enfrentadas nos últimos anos por estes povos tornaram-se pilares para que os povos indígenas se organizassem de forma coletiva objetivando barrar as tentativas de retrocesso dentro destes espaços de decisão.

A luta por demarcação e proteção das terras indígenas e a garantia da sobrevivência física e cultural dessas comunidades são elementos centrais no âmbito da mobilização.

Dentre os principais pontos relevantes desta pesquisa, está a necessidade de inclusão do debate sobre o movimento indígena no âmbito da Ciência Política, destacando que o Acampamento Terra Livre (ATL), para além de uma mobilização de reivindicação por direitos, destaca-se alguns eixos trabalhados na referida área de estudos, são eles:

1. Participação política e representatividade: O ATL é um exemplo claro de como os movimentos sociais, em especial o movimento indígena, buscam participar ativamente na política, reivindicando representatividade e espaço decisório dentro do sistema político. Isso reflete a busca por maior inclusão e reconhecimento das demandas específicas dos povos originários no contexto político nacional;
2. Direitos e cidadania: A pesquisa sobre a relevância do ATL para o movimento indígena aborda questões fundamentais sobre a garantia dos direitos e da cidadania dessas populações. Examina como esses grupos enfrentam desafios na busca pela efetivação de seus direitos, e como a mobilização política através de um acampamento na capital do país pode impactar na promoção dessas garantias;
3. Relações Estado-sociedade: Ao analisar o papel do ATL como uma ferramenta política para efetivação de direitos, a Ciência Política pode compreender melhor as dinâmicas

entre o Estado e a sociedade civil organizada. Isso inclui a análise das estratégias de pressão e negociação utilizadas pelos movimentos indígenas para influenciar políticas públicas e ações governamentais;

4. Pluralismo político e diversidade cultural: A discussão sobre o ATL e o movimento indígena coloca em evidência a importância do respeito à pluralidade política e à diversidade cultural no Brasil. Essa abordagem destaca como a preservação das culturas ancestrais e a garantia dos direitos indígenas são fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e equitativa;
5. Agenda política: O ATL e as demandas do movimento indígena têm o potencial de influenciar a agenda política nacional, colocando questões de interesse dessas populações em destaque. A análise dessa influência pode ajudar a compreender como os movimentos sociais são capazes de pautar temas relevantes e fomentar o debate público.

Em suma, a relevância do tema para a área está intrinsecamente ligada à compreensão das dinâmicas políticas e sociais envolvidas nas lutas e reivindicações dos povos indígenas, bem como ao papel desses movimentos diante do Estado, como ferramentas políticas para efetivar seus direitos. Ao analisar o contexto político-social em que os povos indígenas buscam reconhecimento e autonomia, a Ciência Política pode oferecer uma visão mais ampla das interações entre Estado, sociedade e grupos marginalizados, destacando a importância do ativismo social e da organização política para alcançar mudanças sistêmicas e estruturais que dê espaço para uma sociedade digna e humanizada.

O objetivo desta pesquisa é aprofundar a compreensão da relação entre o Estado e o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, tendo como enfoque a perspectiva do movimento indígena. Para isso, serão investigados o histórico processo de lutas e conquistas dos direitos indígenas, destacando suas mobilizações como fatores-chave neste contexto. Além disso, busca-se uma análise detalhada do Acampamento Terra Livre (ATL), para compreender sua importância na defesa dos direitos indígenas e seu papel enquanto uma ferramenta relevante dentro do movimento indígena. Com estes elementos, espera-se contribuir para o debate acadêmico sobre a efetivação dos direitos dos povos indígenas e a importância da participação política dessas comunidades na construção de políticas públicas efetivas, bem como, no processo de construção e reconhecimento de um Brasil pluriétnico.

A metodologia utilizada para a construção deste projeto se deu a partir da etnografia e uma análise bibliográfica relevante para subsidiar as discussões aqui apresentadas. A etnografia foi escolhida como abordagem para este trabalho devido a experiências pessoais enquanto indígena participante dessas mobilizações, bem como a partir da capacidade do observador em fornecer uma compreensão mais profunda e detalhada do objeto de estudo. Ao participar ativamente do contexto em que os povos indígenas estão inseridos, pude vivenciar suas realidades de forma mais próxima, interagindo com eles em suas atividades diárias, cerimônias, assembleias e encontros.

Essa metodologia permitiu que eu emergisse na organização política e social dos povos presentes durante a mobilização, o que contribuiu para uma análise mais aprofundada das dinâmicas que regem suas lutas e reivindicações por direitos. Ao estar presente e engajar-me na observação das suas ações e interações, pude perceber nuances e sutilezas que poderiam passar despercebidas em outras abordagens metodológicas. Além disso, a observação participante possibilitou o estabelecimento de relações de confiança com os participantes do movimento indígena, o que facilitou o acesso a informações valiosas e a percepção de seus pontos de vista e perspectivas. Essa proximidade também tornou mais efetiva a minha coleta de dados, uma vez que pude fazer perguntas mais direcionadas e obter respostas mais ricas e contextualizadas.

Em relação aos recursos bibliográficos utilizados nesta pesquisa, destaca-se a recém lançada revista, que recebe o mesmo nome da mobilização, e que foi idealizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), organização que estrutura e realiza o acampamento.

Essa monografia é dividida em três capítulos com o objetivo de apresentar cronologicamente os passos que se deram o movimento indígena no âmbito do ATL. O primeiro capítulo intitulado “A relação do Estado Brasileiro junto aos povos indígenas do Brasil” é subdividido em quatro partes, buscando desenvolver a relação do Estado brasileiro junto aos povos indígenas do Brasil. Como introdução às discussões, pretendo abordar o conceito de Estado, instituições políticas, ideologia e Direito, de acordo com diversos teóricos do campo da Ciência Política. Além disso, para que se chegue ao objetivo desta pesquisa, será abordado o histórico de tutela do Estado em relação aos povos indígenas e, os conceitos de movimento indígena e organização indígena de acordo com teóricos e pensadores indígenas. Após essas apresentações conceituais, pretende-se traçar um breve caminho no que tange à

conquista de direitos constitucionais dos povos indígenas. Como continuação da discussão, o enfoque estará à uma análise crítica no campo da política institucional. É sabido que a política institucional demanda articulações e pressão para que haja a formação de uma agenda e que, as propostas sejam ou não aprovadas, no entanto, em relação ao movimento indígena, como se dá, quando nos deparamos com a questão política, econômica e social do país como um todo? Esse capítulo tem como objetivo fazer uma análise crítica em relação ao processo histórico de construção do Brasil, das instituições políticas e o reconhecimento dos direitos originários dos povos indígenas.

No segundo capítulo, inicia-se a exposição sobre todo o histórico do Acampamento desde sua origem até os dias atuais. Como surgiu, lideranças indígenas à frente, suas propostas e quais suas reivindicações e conquistas de acordo com o que os anos foram se passando e a mobilização foi acontecendo. A partir deste processo, apresentar as conquistas no que diz respeito ao reconhecimento do direito indígena durante os 19 anos de mobilização. No subtítulo deste capítulo, é apresentado um breve resumo sobre a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) — organização indígena que organiza e executa o ATL —, trazendo seus principais objetivos, atuação e sua relação com o acampamento.

No terceiro e último capítulo, também com a divisão de dois tópicos, pretende-se discutir o esforço do Movimento Indígena em ocupar a política, lançando candidaturas indígenas para disputa no pleito eleitoral de 2022. No primeiro e segundo tópicos é realizada uma breve apresentação do projeto “Aldear a Política” tema chave da 18ª edição do Acampamento Terra Livre 2022 e o novo rumo que foi-se desenvolvendo a partir dessa iniciativa. Aqui também analisa-se a presença do então candidato à presidência, Luiz Inácio Lula da Silva durante o ATL e suas promessas de campanha no que diz respeito à política indigenista, promessas essas que demonstraram aos povos indígenas um novo rumo em relação ao contexto político e à política indigenista do país; finalizando as discussões, é apresentado o contexto pós-eleições e como estão sendo postos os direitos indígenas no âmbito dos três poderes, o resultado do “Aldear a Política”, das eleições presidenciais e como o governo tem se demonstrado em relação à política indigenista.

Diante do exposto, a relevância do tema torna-se evidente, pois o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e sua participação política têm sido questões essenciais para a construção de um Estado efetivamente laico, plural e democrático.

1. A RELAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO JUNTO AOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

1.1 Conceito de Estado, Instituições Políticas, Ideologia e Direito

“Estado” vem da palavra latina *status*, que tem como significado “estar firme”. O filósofo Maquiavel foi quem a utilizou pela primeira vez em sua obra “O Príncipe”, no ano de 1513. A definição de Estado é fundamental para o Direito Constitucional, tendo em vista que a Constituição estabelece as regras de existência e funcionamento de um determinado país e sua delegação de poder. Importante destacar que a definição de Estado passou por diversas transformações ao longo dos tempos, bem como a percepção de novos autores no decorrer das décadas.

No entanto, uma das definições mais aceitas é a de Max Weber, que inclusive reverbera nos dias atuais, pois afirmou que o Estado é uma instituição que mantém o domínio através da força e da violência de forma legal, e ao mesmo tempo impede que o homem faça uso dessas práticas em seu cotidiano. Ainda de acordo com Weber:

Em nossa época, (...) deve-se conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física. E, com efeito, é próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado a tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do "direito" à violência (WEBER, 1974, p. 59).

Logo, “O Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima”, ou seja, vive devido a conjuntura de que “os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores”, haja vista que devido essa condição de manipulação o Estado propõe aos indivíduos a “possibilidade de impor o comportamento de terceiros, independente da vontade própria”, o que implica em monopólio do Estado, em relação ao domínio do sujeito (WEBER, 1999).

É notório que todas as relações de poder durante o processo de transformação de Estado para Estado, sobrepõe a liberdade e os direitos do povo, ou seja, o Estado sempre se reinventa de maneira que possibilite o controle de sua população. E mesmo através das conquistas de direitos sociais, bem como, a garantia do direito e dever do Estado de manter a segurança, o funcionamento da máquina política continua suficiente para manter o cidadão oprimido.

Após mais um período, agora em destaque o Estado Democrático de Direito, instituído por uma lei suprema e fundamental que visa garantir os direitos fundamentais e atribuir deveres aos cidadãos, este por sua vez se divide em três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, poderes independentes, porém limitados um ao outro.

Todavia, na metade do século XX, este Estado tornou-se o pilar de uma Democracia, ou mesmo de Direito Social, que estão relacionados aos direitos fundamentais, como a garantias de liberdades, seja política, pessoal, econômica, dentre outras. No Brasil, a principal marca deste Estado de Direito é a Constituição Federal de 1988, estabelecida em 5 de outubro do referido ano e vigente até os dias atuais, onde restabeleceu os direitos básicos e fundamentais à população, impulsionado por movimentos sociais que buscavam a sonhada justiça social e melhores condições de vida após anos de ditaduras.

Atribuída a estes ideais estão as Instituições Políticas, cujo objetivo é garantir a efetiva participação coletiva nas políticas públicas. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), “as instituições políticas estão relacionadas aos aspectos de orientação e busca da estabilidade social da sociedade, a fim de preservar sua evolução”. Enquanto ao novo constitucionalismo, as instituições políticas são definidas como o andaime jurídico-político pelo qual a vida de um país possa ser amparada.

Tais organizações são responsáveis por efetivar as leis, garantindo que os direitos sejam cumpridos, além de assegurar a ordem social através de estruturas e mecanismos que possam influenciar o comportamento dos indivíduos. No entanto, a influência das elites no pressuposto das instituições políticas acarreta na falta da efetivação, ou mesmo na inviabilidade de aplicar as leis necessárias aos direitos sociais da população, tendo em vista as ideologias contrárias à direitos constitucionais que são travados em muitos casos pelos próprios parlamentares, ferindo os direitos dos cidadãos.

De acordo com Marilena Chauí (1980), ideologia é:

“[...] um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (ideias e valores) e de normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros da sociedade o que devem pensar e como devem pensar, o que devem valorizar, o que devem sentir e como devem sentir, o que devem fazer e como devem fazer. Ela é, portanto, um corpo explicativo, de representações e práticas (normas, regras e preceitos) de caráter prescritivo, normativo, regulador” (CHAUI, 1980, p.113).

Dessa forma, compreende-se que a ideologia é uma visão de mundo de um indivíduo ou mesmo de um grupo decorrente da sociedade no qual está inserido, diante de decisões e ações fortes e consistentes, ligadas à vida política, ou mesmo atreladas à realidade do sujeito. No entanto, sofre decorrente diante das mudanças que acontecem na sociedade, concomitante às ideologias conflituosas, principalmente as ligadas à questão econômica, religiosa, política, dentre outras.

Enquanto para Marx (2007), a ideologia está ligada à alienação, quando esta, por sua vez, leva o indivíduo a acreditar em falsas percepções — como ser dominado é natural —, em suma, relativizando o capitalismo à modernidade.

Similarmente Gramsci (1987) afirmou que a ideologia está fundamentada numa visão de mundo estabelecida por diferentes classes sociais reverberando nas práticas sociais, e, logicamente constituindo um sistema de valores culturais. Geralmente estas ações são realizadas por classes dominantes que visam influenciar a classe dominada, de modo a criar uma situação de controle sobre tal.

No entanto, isto não quer dizer que as classes dominadas precisam se prender a um papel de passividade, mas este, por sua vez, pode criar uma nova visão de mundo, revertendo a situação, conseqüentemente atribuindo novas ideologias numa ação de contra hegemonia (SILVA et al, 2016).

Percebe-se que o Estado é uma ferramenta de manipulação para que a classe dominante possa exercer seu poder sobre a sociedade, inferindo-lhes suas ideologias. Mas ao mesmo tempo, o Estado é o principal responsável por aplicar a lei, garantindo o Direito da classe dominada. Entretanto, nesse embate, os grupos sociais historicamente afetados pelas relações de poder, continuam à margem da sociedade, reféns de uma política institucional ocupada pela burguesia, que, em sua grande maioria possui ideologias arcaicas.

Da mesma forma, Davoglio (2018) corrobora nesta questão, pois para que o sistema capitalista seja estabelecido, além da produção de bens é necessário que seja propagada as

próprias relações políticas e jurídicas cruciais para o sistema. Por isso, a necessidade de manter a dominação ideológica na consciência do indivíduo.

Dessa forma compreende-se que o Direito se torna um aparelho ideológico como uma arma repressiva do Estado, pois, diferente do que se pensa, ele surgiu como uma construção da sociedade humana, e não como pacificação social, todavia, os interesses sociais ou individuais, passam a ser protegidos a partir das relações econômicas. Para Pachukanis (2017) “Do mesmo modo que a riqueza assume a forma de uma enorme coleção de mercadorias, a sociedade se apresenta também como uma cadeia ininterrupta de relações jurídicas”.

Essas relações jurídicas aconteceram devido ao Direito estar regulamentado em forma de lei, uma vez que este formalismo jurídico, versa tanto nas relações econômicas, quanto nas relações civis, formalizando o direito universal e mascarando a desigualdade entre as classes ricas e pobres, tendo em vista que esse “Direito” surge com a ideia de igualdade na aplicação das leis, mas que na prática, não se aplica. De acordo com Althusser (2014):

O direito se faz presente na vida de todos, e em sua formalidade sistemática regula a troca de mercadorias, isto é, determina como se deve comprar e vender, em última instância, determina os “direitos de propriedades” Esses direitos são derivados dos seguintes princípios gerais (e formais) do direito: a personalidade jurídica (personalidade civil, que define indivíduos como pessoas de direitos dotadas de capacidade jurídicas); a liberdade jurídica, que permite ao sujeito negociar os bens dos quais é proprietário; e a igualdade jurídica (todos os indivíduos dotados de personalidade jurídica), são tratados de forma semelhante perante a lei, com exceção daqueles excluídos (ALTHUSSER, 2014, P. 99).

O resultado dessa jurisdição de termos fundamentais desse fato social é que eles passam a ser tratados exclusivamente como de direito, em depreciação de seu contexto histórico e social. Neste caso a população aceita tais termos jurídicos como designação moral natural, evidente e inquestionável.

Enfim, subentende-se que o sistema jurídico, portanto, em virtude da inerente formalidade do seu sistema, deixa explícito que o direito tem em sua representação final estabelecida, a filosofia burguesa, conforme afirma Althusser (1974), “[...] seus objetos, sujeitos, vontades, liberdades, representações, pessoas e coisas são todos de categoria ou de entidades jurídicas”.

Em resumo, o Estado, as instituições políticas, a ideologia e o direito são elementos interconectados que desempenham papéis fundamentais na organização e funcionamento da sociedade. Compreender esses conceitos nos ajuda a analisar e questionar as estruturas de poder existentes, buscando a construção de um Estado mais justo e igualitário.

1.2 A tutela do Estado e os povos indígenas

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, existem cerca de 305 povos indígenas habitando o território brasileiro, representando cerca de 1.693.535 pessoas. Contudo, ressalta-se que entre os anos de 1500 e 1970, esse quantitativo de povos e indígenas era maior. Porém, diante de uma sucessão de violência e extermínio dessa população, a mesma foi sendo reduzida de forma acentuada, diante da inexistência e desassistência estatal que garantisse sua proteção.

A história começa na invasão do território brasileiro em 1500, com a chegada dos portugueses, que devido sua visão capitalista submeteu ao povo deste território ao genocídio, etnocídio e epistemicídio¹. O contato inicial, trouxe consigo inúmeras violências à população originária, desde o contato forçado, passando pelas diversas expedições de escravização, exploração de recursos, abuso sexual e demonização da diversidade cultural do referido povo.

Tendo como uma das principais práticas coloniais a dominação através do medo e violência — bem como a partir da realização de missões jesuíticas, através da construção de aldeamentos com um projeto “civilizatório” e evangelizador, cujo único objetivo era dominar e explorar —, assim se inicia a construção do nosso Brasil, sobre a exploração e morte do corpo indígena e negro.

Neste contexto, buscando mascarar e continuar mantendo o poder sobre a população indígena de forma legal, antes da Carta Magna, outras leis foram aprovadas atentando aos direitos originários dos povos indígenas, que muitas vezes divergem do entendimento do campo jurídico ocidental. Em 1609, nas Cartas Régias de Felipe III afirma-se que os

¹ Segundo Pierre Clastres, Se o termo genocídio remete à ideia de "raça" e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que se permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. (1980, p. 83).

De acordo com Boaventura de Souza Santos, Epistemicídio está relacionada à “destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros, desperdiçando-se, em nome dos desígnios do colonialismo, a riqueza de perspectivas presente na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas” (2009, p. 183).

indígenas têm direito aos seus territórios, pois são donos de suas terras. Essa afirmação se confirma em 1680, no Alvará Real, isto é, este é um direito inato, e não obtido, como é o caso das propriedades privadas.

Buscando mais uma vez o domínio sob os povos indígenas, com a revogação das Cartas Régias, a lei criada em 1831 aboliu a servidão deste povo, considerando-os órfãos ou mesmo incapazes de responderem por si mesmo, o que possibilitou que as instituições estatais criadas pudessem tomar posse das terras indígenas.

Em 1910 é criado o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), com a finalidade de proteger os povos indígenas contra os invasores e exploradores de suas terras. No entanto, com o passar do tempo, ficou evidente que o verdadeiro propósito do SPI era facilitar a apropriação legal das terras indígenas dos grupos privados. O SPI foi responsável por uma série de políticas e práticas questionáveis que violavam os direitos e a autonomia dos povos indígenas. Ao invés de protegê-los, o órgão muitas vezes promovia a assimilação forçada, a expropriação de terras e a imposição de modelos culturais estranhos às comunidades indígenas. Essas ações visavam, na verdade, a exploração dos recursos naturais presentes em suas terras, em benefício de grupos econômicos.

Em 1967, o SPI passou a ser denominado Fundação Nacional do Índio (FUNAI), mas essa mudança não trouxe avanços significativos na proteção dos direitos indígenas, pois, permaneceu uma estrutura que, em muitos aspectos, continuou a servir aos interesses econômicos e políticos, em detrimento das comunidades indígenas.

É importante reconhecer essa história para compreender as lutas e desafios enfrentados pelos povos indígenas ao longo do tempo e a necessidade contínua de assegurar políticas e ações afetivas que respeitem e protejam seus direitos, suas terras e suas culturas.

Em 1973, foi promulgado o Estatuto do Índio por meio da Lei 6001, representando uma tentativa de priorizar os direitos dos povos indígenas. No entanto, apesar desse avanço, a hegemonia do poder estatal ainda se fazia presente nessa legislação.

O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) tinha como objetivo declarado "preservar a cultura indígena, além disso, dispõe que compete à União, aos estados e aos municípios 'respeitar o processo de integração do índio à comunhão nacional, a coesão das comunidades indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes' (artigo 2º, inciso VI)" (ENAP, 2021, p. 26). Essa abordagem reflete uma perspectiva assimilacionista, na qual a ideia era

incorporar os povos indígenas à sociedade nacional, muitas vezes negligenciando suas especificidades culturais e suas demandas por autonomia.

Essa abordagem do Estatuto do Índio, embora tenha tido a intenção de reconhecer e proteger os direitos indígenas, muitas vezes acabou reproduzindo a lógica de subordinação e controle exercida pelo poder estatal sobre as comunidades indígenas.

É importante destacar que a compreensão e a perspectiva em relação aos direitos indígenas evoluíram ao longo do tempo, e hoje existe um reconhecimento maior da importância da autodeterminação dos povos indígenas, do respeito à diversidade cultural e da proteção de seus territórios e modos de vida tradicionais.

Desta forma, a Lei de 1973 deixa claro o sistema de tutela, estabelecendo uma dinâmica na qual os povos indígenas são diferenciados da sociedade brasileira. A legislação afirma que os indígenas ainda são considerados incapazes de responder por si mesmos, reforçando uma postura de silenciamento em relação às suas demandas e perspectivas. Essa abordagem perpetua a assimetria de poder e a subordinação dos povos indígenas.

No entanto, mesmo diante desse contexto desfavorável, é importante destacar que, ainda em 1973, surge o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), um organismo vinculado à Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) que passa a atuar na defesa dos direitos desses povos. O CIMI desempenha um papel crucial na visibilidade e no fortalecimento das lutas indígenas, agindo como um importante aliado na busca por uma maior garantia de direitos e no enfrentamento das violações cometidas contra as comunidades indígenas.

Assim, diante do contexto de tutela institucionalizada e silenciamento, a atuação do CIMI representou naquele momento uma voz em prol da justiça social e do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, contribuindo para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com a diversidade cultural e os direitos humanos.

Com essa nova ordem iniciou-se as lutas na busca por seus direitos através de movimentos indígenas. Seguindo com este protagonismo e contribuição de alguns setores da sociedade que apoiavam a causa, foi possível realizar a primeira Assembleia de Chefes Indígenas, marcando a organização da política e colocando o indígena como personagem principal da história. Assim os movimentos indígenas iniciaram o seu processo de coexistência. Dentre os diversos movimentos iniciados destaca-se a União das Nações Indígenas (UNI).

Vale ressaltar que algumas lideranças indígenas definiram “movimentos indígenas” como “um conjunto de estratégias e ações que as comunidades, organizações e os povos indígenas, desenvolvem de forma minimamente articulada em defesa de seus direitos e deveres coletivos” (BANIWA, 2007, p.128).

Percebe-se a importância dessa definição, tendo em vista que não existe apenas um movimento, mas diversos movimentos indígenas que lutam por seus direitos conforme as demandas de seus territórios. Mas cabe lembrar que existe um movimento de organização nacional que luta pelo objetivo comum, no tocante à questão de articulações e estratégias dos povos indígenas na esfera política e jurídica.

Ressalta-se que por volta dos anos 70, através desses movimentos de forma articulada em prol dos seus direitos na luta por saúde, educação, demarcação de seus territórios e autonomia indígena, a pauta indígena ganha visibilidade nacional e chega na Assembléia Nacional Constituinte de 1987² — a partir da Emenda Constitucional nº 26 de 1985, que sinalizou, após 21 anos de um regime militar ditatorial, a volta de uma Constituição democrática no Brasil —, sendo aprovada na Constituição Federal de 1988, (artigo 231 e 232), reconhecendo especificamente os direitos originários, tradicionalidade e pluralidade cultural dos povos indígenas; marco histórico na história do país no que diz respeito à garantia dos direitos indígenas no que diz respeito ao avanço da política indigenista na esfera política e judiciária, assim como, aponta para o início de uma reparação diante das diversas violências e violações de direitos humanos praticadas pelo Estado durante séculos.

Ainda de acordo com as lideranças, as organizações indígenas são a maneira como seus povos se organizam nos trabalhos, nas lutas e em sua vida em comunidade. Nesse sentido, é importante lembrar que cada sociedade apresenta uma forma de organização, com distribuição de tarefas à medida que todos fazem parte desta coletividade (BANIWA, 2007, p.131). Geralmente estas comunidades estão subdivididas, conforme a especificidade de cada povo, sem perder de vista os direitos jurídicos, que devem se basear numa estrutura política, centrada e institucionalizada, sendo necessário o conhecimento estatal para exigir de forma legal seus direitos perante o Estado Brasileiro.

1.3 Os direitos constitucionais dos povos indígenas

² Filme recomendado para aprofundar o tema: “Índio cidadão?”, 7G Documenta e Machado Filmes, Distrito Federal, 2014, 52’. Disponível em: <[\(11\) ÍNDIO CIDADÃO? \(DF, 2014, 52'\) - YouTube](#)>.

Apesar de todo o processo de tentativas de conquistas de direitos à população indígena, esta por sua vez somente se consolidou a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, designando novos caminhos para as relações entre o Estado e as sociedades indígenas.

Após constantes lutas, o protagonismo indígena na construção desta nova Constituição, depois de um longo período de invisibilidade no que diz respeito à participação social nas esferas públicas, algumas lideranças indígenas destacaram-se enquanto porta-voz de seus povos, na busca pela escuta aos povos indígenas diante de suas demandas urgentes. Podemos citar lideranças como: Txucarramãe Megaron, pelos Carajás Djarruri e Coxini, pelo Kamayurá Lanakulá, o Bakairi Estêvão Talkani, os Terenas David e Marcos, Alvaro Tukano, Angelo Kretã, Marçal de Souza, Raoni Metuktire e Domingos Veríssimo. Durante a Assembleia Constituinte de 1988, Ailton Krenak, liderança indígena e ativista brasileiro, teve uma atuação crucial na defesa dos direitos dos povos indígenas. Ele foi uma voz incansável na luta pela inclusão de cláusulas e dispositivos na Constituição Federal que garantisse a proteção dos direitos indígenas, incluindo a demarcação e preservação de suas terras tradicionais. Sua atuação durante esse período foi fundamental para conscientizar os parlamentares e o público em geral sobre a importância da diversidade cultural e da preservação dos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas. Como resultado, sua contribuição desempenhou um papel significativo na consolidação dos direitos indígenas no texto constitucional brasileiro. A partir de um cenário de avanços, em 1982 — filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT) —, Mário Juruna do povo Xavante, é eleito pelo Rio de Janeiro o primeiro Deputado Federal indígena da história do país.

Desde então, os movimentos indígenas juntamente com apoiadores da sociedade se mobilizam continuando na luta por seus direitos, inclusive pela conquista de voz e poder, para decidirem por si mesmos. Ressalta-se a importância da União das Nações Indígenas (UNI), e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que foram cruciais nessa caminhada tanto no Congresso Nacional, quanto nos estados. E a partir desses movimentos os povos indígenas tornaram-se visibilizados perante a sociedade, possibilitando denunciar os diversos problemas que enfrentavam dentro de seus territórios.

A Constituição Federal de 1998 abriu caminhos para um direito de fato trazido em seus artigos (231 e 232), como ferramenta fundamental aos direitos dos povos indígenas,

observando e reconhecendo suas formas de organização sociocultural, econômica e territorial, bem como trouxe legitimidade no âmbito judicial para suas demandas.

Logo, percebe-se que a Constituição foi um marco para os povos indígenas, em relação à garantia da dignidade humana, dos direitos civis, que lhes foram suprimidos durante séculos a partir da colonização deste território. Baniwa (2012), destaca vários fatores que refletem essa mudança na garantia de direitos indígenas no Brasil:

- a) A superação de tutela, reconhecendo a capacidade civil dos índios;
- b) Abandono do pressuposto integracionista, em favor do reconhecimento do direito à diferença sociocultural dos povos indígenas, na linha do multiculturalismo contemporâneo;
- c) Reconhecimento da autonomia societária dos povos indígenas, garantindo para isso o direito ao território, à cultura, à educação, à saúde. Ao desenvolvimento econômico, de acordo com seus projetos coletivos presentes e futuros;
- d) Reconhecimento do direito à cidadania híbrida: étnica, nacional e global (BANIWA, 2012, p 206-207).

Cabe ressaltar que, associada à Constituição Federal de 1988, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada pelo Brasil em 2003, e a Declaração das Nações Unidas (ONU) em 1948, reconhecem e protegem os direitos humanos, valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais dos povos indígenas e tribais. Esses instrumentos legais atestam o compromisso do país em garantir a preservação e a promoção desses direitos fundamentais, reconhecendo a importância das tradições, crenças e formas de organização social dessas comunidades.

Este direito ao reconhecimento, manifesta-se com diversas concepções das interações do cotidiano, bem como a autonomia, a dignidade, tanto coletivo quanto individuais desta sociedade, atribuindo um espaço de total liberdade para gozar de seus direitos como cidadãos, de acordo com suas especificidades de identidade. “A reivindicação dos direitos à diferença abre portas para uma definição heterogênea, flexível e abrangente dos direitos” (JIMENO, 2012, p. 58). Nesse sentido, os direitos devem ser reconhecidos não somente apenas dentro das fronteiras nacionais, mas também em um contexto global, abrangendo todas as esferas, incluindo a dimensão jurídica.

Diante desses avanços, é fundamental destacar a importância do direito na proteção dos povos indígenas no âmbito internacional, sendo o Brasil signatário de diversos acordos e convenções na área desde a Conferência de 1922, realizada no Rio de Janeiro, que abordou

temas relacionados ao meio ambiente e ao desenvolvimento, reconheceu-se o papel crucial das sociedades indígenas na preservação desse sistema por meio de suas práticas tradicionais e conhecimentos sobre o meio ambiente.

Nesse sentido, é responsabilidade do Estado reconhecer e apoiar devidamente as culturas, identidades e interesses desses povos, além de fornecer subsídios efetivos para promover o desenvolvimento sustentável. A proteção dos direitos indígenas e a valorização de suas contribuições para a preservação ambiental devem ser prioridades tanto no âmbito nacional como no âmbito internacional, buscando garantir a sustentabilidade e a diversidade cultural para as gerações presentes e futuras.

Além disso, o Brasil assumiu um compromisso com estes instrumentos internacionais através da criação de medidas cabíveis para a efetivação desses acordos. Dentre estes instrumentos estão: O Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC); O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP); Convenção para Eliminação da Discriminação Racial; Convenção 107 e 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Percebe-se, de forma conclusiva, que os direitos constitucionais dos povos indígenas são respaldados por uma série de documentos oficiais. No entanto, cabe ao Estado assumir a responsabilidade de fazer cumprir as leis e efetivar políticas públicas em relação a essa sociedade. Apesar do marco estabelecido com a Constituição Federal de 1988, a luta dos indígenas pela demarcação de seus territórios persiste. Apesar de a Constituição prever a demarcação de todos os territórios indígenas em até cinco anos, o Estado Brasileiro tem desrespeitado a lei, buscando negar o direito originário desses povos sobre suas terras por meio de medidas anti-indígenas, que são observadas nos três poderes do país.

1.4 A Constituição de 1988 no âmbito da política indigenista

Compreende-se que a política institucional exige articulações e pressões para que uma agenda seja formada e as propostas sejam aprovadas ou rejeitadas. No caso do movimento indígena, ao lidar com as questões políticas, econômicas e sociais do país, há uma série de elementos envolvidos. Isso inclui a mobilização das comunidades indígenas, a construção de

alianças com outros grupos e movimentos sociais, o enfrentamento de interesses econômicos e políticos contrários e a busca por espaços de participação nas decisões que afetam diretamente suas vidas e territórios. Esses elementos são essenciais para fortalecer a voz e a influência do movimento indígena na formulação de políticas e na defesa de seus direitos.

Ao considerar os pressupostos abordados, torna-se evidente que os direitos dos povos indígenas foram amplamente negligenciados ao longo da história. Envoltos em uma mentalidade capitalista de busca por riquezas, a exploração da mão de obra dos povos originários durante o processo de colonização do país levou ao abandono de seus direitos em todas as formas. Essa triste realidade destaca a importância de reconhecer as injustiças cometidas no passado e trabalhar para promover a justiça social, o respeito aos direitos indígenas e a reparação das violações históricas sofridas por essas comunidades.

É importante ressaltar que a história foi narrada predominantemente sob uma perspectiva colonizatória, resultando em uma visão distorcida do mundo que suprimiu os direitos humanos, civis e jurídicos dos povos indígenas por séculos. Essas comunidades foram tornadas invisíveis aos olhos da sociedade, monopolizadas pela elite e colocadas sob a tutela do Estado. No entanto, agora estamos presenciando um despertar do protagonismo indígena, que está recontando e reconstruindo sua própria história, outrora silenciada pelos colonizadores ao longo de muitos séculos. Essa busca pelo resgate da história indígena e o fortalecimento de suas vozes são fundamentais para recontar um passado sombrio de pagamentos da pluralidade indígena.

Um marco significativo na luta indígena ocorreu com a participação dessas lideranças no primeiro Congresso Indigenista Americano, realizado em 1940, conhecido como a Convenção de Patzcuaro. Esse congresso teve como objetivo discutir políticas destinadas a proteger os direitos dos povos indígenas em toda a América. A participação indígena nesse evento histórico evidencia o despertar de um movimento indígena em busca do reconhecimento e da valorização de seus direitos, e marca um processo de luta contínua pela afirmação de sua autonomia, preservação cultural e respeito aos seus territórios.

No contexto brasileiro dos anos 70, uma série de movimentos surgiram como resposta à ditadura que assolava o país, e os movimentos indígenas também se destacaram ao lutar contra a invisibilidade imposta pelo Estado e reivindicar seus direitos territoriais. Esses movimentos buscavam inclusive acesso à esfera política e às Assembleias Constituintes, que desempenhavam um papel fundamental na definição dos rumos do país.

Nessa fase, a troca de experiências e desafios vivenciados pelos povos indígenas resultou em um senso de solidariedade e união sem precedentes. Esse espírito de corporação, como destacado por Neves (2004, p. 89), tornou-se a marca registrada desse período e a base de todas as mobilizações indígenas.

Essa fase foi um marco na história do movimento indígena no Brasil, impulsionando uma luta coletiva pela visibilidade, pelos direitos territoriais e pelo acesso à participação política. A solidariedade e a união entre os povos indígenas se tornaram fundamentais para enfrentar os desafios e promover a garantia de seus direitos no contexto social e político do país.

No contexto em questão, a visibilidade dos povos indígenas aumentou tanto entre as próprias comunidades quanto nas sociedades não indígenas solidárias. Surgiram organizações não governamentais (ONGs), como a Operação Amazônia Nativa (OPAN), Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Comissão Pró-Yanomami (CCPY), Instituto Socioambiental (ISA), que desempenham até hoje um papel fundamental na promoção da autonomia e autodeterminação dos povos indígenas.

Dessa forma, alguns governos passaram a abrir espaço para a pauta indígena, sendo os três governos de Lula um exemplo inicial desse movimento. A ação dos movimentos indígenas dentro da esfera pública ganhou força, especialmente após a experiência positiva do orçamento participativo em Porto Alegre. Essa iniciativa inspirou outras práticas participativas, como referendos, plebiscitos e conferências nacionais, regionais e estaduais de políticas públicas. Além disso, houve uma redefinição dos conselhos gestores e um aumento no número de audiências públicas. Essas iniciativas proporcionaram um ambiente mais propício para a participação e o diálogo entre os povos indígenas e o Estado, permitindo que suas demandas fossem ouvidas e consideradas na formulação de políticas públicas.

Durante o governo Collor, a pauta ambiental ganhou destaque, o que representou um passo importante para a política indigenista. Um marco significativo foi a demarcação do território Yanomami, que teve como objetivo preservar o meio ambiente. Essa relação entre meio ambiente, sustentabilidade e povos indígenas ganhou maior relevância com a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO 92, no Rio de Janeiro. Esse evento impulsionou alianças internacionais para a proteção das florestas equatoriais e permitiu a reestruturação das políticas ambientais no Estado brasileiro.

Após esse enfoque, ocorreu a transferência de responsabilidades da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para outros ministérios. Por meio dos decretos presidenciais nº 23.23,25 e 26, datados de fevereiro de 1991, as atribuições relacionadas à saúde, educação, desenvolvimento rural e meio ambiente foram retiradas da FUNAI e transferidas para os Ministérios da Saúde, Educação, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, respectivamente.

Essas mudanças institucionais impactaram a forma como as políticas indigenistas eram abordadas e implementadas, distribuindo as responsabilidades entre diferentes setores governamentais.

Os processos de lutas contra a falta de assistência do Estado brasileiro foram aumentando com o passar dos tempos, tendo em vista que este deixou de se fazer cumprir a lei. As instituições públicas, criaram um viés de contornos em relação às reivindicações desses povos, a luta por demarcação de territórios, não se resumem a simples demarcação de terras, mas a uma reserva de cultura, educação, saúde, preservação do meio ambiente e do mundo.

É fundamental destacar a necessidade de tratamentos específicos para cada povo indígena, levando em consideração suas particularidades. Existem povos que têm contato direto com a sociedade não indígena, outros que vivem em áreas urbanas e ainda aqueles que se mantêm isolados. Portanto, as políticas devem ser desenvolvidas levando em conta a especificidade de cada um desses povos. Ressalta-se que a efetividade de uma política indigenista depende de ser pensada a partir do contexto e das demandas das comunidades indígenas. Ou seja, a política deve ser concebida a partir do "chão da aldeia" e posteriormente incorporada às instituições governamentais, e não o contrário. Isso reforça a importância de ouvir e envolver ativamente os povos indígenas em todas as etapas do processo, garantindo sua participação e contribuição significativa.

Segundo Paulo Paiakan (2013), é fundamental compreender que abordar a questão do crescimento do país em relação às terras indígenas requer uma estratégia de ação compartilhada, em vez de uma abordagem isolada. Ele destaca que os povos indígenas não são contrários ao desenvolvimento do país nem aos projetos para esse fim, mas exigem que haja um diálogo genuíno entre todas as partes envolvidas, em vez de uma imposição unilateral como ocorreu no passado e ainda persiste.

Essa afirmação ressalta a importância de um enfoque participativo e colaborativo, no qual o governo, os povos indígenas e demais atores envolvidos possam compartilhar conhecimentos, perspectivas e interesses. Somente por meio desse diálogo construtivo é possível encontrar soluções que considerem as necessidades e demandas de todas as partes, respeitando os direitos e as especificidades dos povos indígenas.

Essa abordagem compartilhada busca superar a visão de confronto entre desenvolvimento econômico e proteção dos direitos indígenas. Ela reconhece que o crescimento do país pode ocorrer de forma sustentável e inclusiva, respeitando os direitos territoriais e culturais dos povos indígenas. Portanto, é essencial promover uma nova forma de diálogo e cooperação, baseada no respeito mútuo e na busca por soluções que beneficiem a todos de maneira equitativa.

Durante o governo do ex-presidente Michel Temer, após um golpe de Estado parlamentar em maio de 2016, a política indigenista veio sofrendo retrocessos graves, principalmente no que diz respeito a dificultar a demarcação de terras e promover a abertura dessas áreas para exploração econômica. Um exemplo notável foi o acordo estabelecido pelo Parecer 001/2017 da Advocacia Geral da União (AGU), que instituiu o chamado "marco temporal". Essa abordagem delimitou a demarcação dos territórios indígenas até a data de 5 de outubro de 1988, considerando-a como critério de ocupação tradicional legítima. Terras ocupadas após essa data foram consideradas ilegítimas para os povos indígenas. No entanto, é importante ressaltar que muitos grupos indígenas foram removidos ou expulsos de suas terras pelo governo, grileiros e enfrentaram ameaças à sua comunidade.

Essa questão tem sido um entrave prolongado no Congresso Nacional, paralisando os processos de demarcação de terras indígenas. De acordo com o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, é dever da União demarcar, proteger e fazer respeitar todos os bens indígenas. O Instituto Socioambiental (ISA) considera o "marco temporal" uma tese política e jurídica inconstitucional, destacando que os principais interessados nessa questão são os representantes da bancada ruralista, que buscam dissimular os verdadeiros interesses do governo elitista.

Durante esse período em que os povos indígenas eram ameaçados pelo "marco temporal", suas vidas estavam nas mãos da elite brasileira. Essa situação causou apreensão nos três poderes, uma vez que representou uma grande ofensiva contra esses povos. Conforme destacado por Luiz Henrique Eloy Terena, advogado e ex-coordenador jurídico da Articulação

dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), "os ataques estão vindo de todos os lados, de todos os poderes". Essa manifestação ganha força no século XX e intensifica-se no século XXI por conta do contexto da política indigenista, entretanto, deixa clara a visão dos povos indígenas em relação às ações do Estado brasileiro que violam seus direitos e desrespeitam sua dignidade. Portanto, coube ao movimento indígena organizar nas diversas regiões do maior país da América do Sul a luta pela garantia de suas existências, assim nasce o Acampamento Terra Livre.

2. ACAMPAMENTO TERRA LIVRE – ATL

O Acampamento Terra Livre (ATL) surgiu em 2004 como resultado da união de indígenas de diferentes regiões do Brasil, movidos pela insatisfação com a violação de seus direitos, ataques e assassinatos de lideranças. Eles decidiram se instalar em frente ao Ministério da Justiça, buscando diálogo e negociação com o governo.

Há 19 anos ocupando o centro do poder político, o ATL hoje representa a maior Assembleia de Povos e Organizações Indígenas do Brasil, ocorrendo habitualmente todo mês de abril e, dependendo da conjuntura política nacional, ocasionalmente pode ocorrer em outro mês ou local. O mês em questão refere-se ao “Abril Indígena”, momento marcado no calendário nacional representado no dia 19 de abril, no então chamado “Dia dos Povos Indígenas”. Data que destaca a existência e resistência dos povos indígenas do país. Sendo assim, uma ocasião oportuna para denunciar as diversas violações de direitos contra seus corpos e territórios.

Inicialmente, o acampamento contou com a participação de trinta e uma etnias e várias lideranças indígenas. Eles montaram barracas de lona e bambu ao longo da Alameda dos Estados, na Esplanada dos Ministérios, e permaneceram lá por aproximadamente nove dias. Destaca-se o grito de Marinaldo Macuxi, que, debaixo de uma árvore com uma enxada nas mãos, proferiu a frase "agora é... Ou vai, ou racha!". Esse momento marcou um novo capítulo na história dos povos indígenas do Brasil.

Durante sua estadia em Brasília, abordaram diversas questões, como a demarcação de terras indígenas, um problema que persiste até os dias atuais, com invasões constantes de garimpeiros, grileiros e a falta de proteção adequada do Estado. O objetivo da mobilização era

pressionar o governo Lula a cumprir as ações prometidas durante o período eleitoral, voltadas para a política indigenista, que até então não estavam sendo efetivadas.

Após o primeiro Acampamento Terra Livre (ATL), diversas lideranças, apoiadores e organizações indígenas se uniram à mobilização, fortalecendo a articulação política dos povos indígenas. A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste e Minas Gerais (APOINME) são exemplos de organizações indígenas que se juntaram ao movimento, marcando os primeiros passos de uma política coordenada por esses povos. Durante a estadia nos canteiros da Esplanada dos Ministérios, importantes discussões e rearticulações ocorreram, traçando novos rumos na vida dessas comunidades. Atualmente, o ATL se consolida como a maior Assembleia dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, reconhecida por sua representatividade e luta em prol dos direitos indígenas.

Em 2005, mesmo com a emoção da demarcação da Terra Raposa Serra do Sol, em Roraima, homologada pelo presidente Lula através da Portaria nº 534 do Ministério da Justiça, o foco do movimento não foi desviado. Na segunda edição do ATL, a luta e a resistência continuaram, com uma mobilização menor, mas com a mesma determinação em pressionar o Estado para regularizar as demarcações de terras indígenas. Foi durante essa mobilização que, em novembro do mesmo ano, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) foi criada. A APIB passou a desempenhar um papel fundamental na organização, articulação e fortalecimento da união entre os povos indígenas, mobilizando-os na luta por seus direitos.

Durante toda a trajetória do Acampamento Terra Livre, os povos indígenas desencadearam pautas e propostas no tocante a proteção e demarcação de seus territórios, bem como a desobstrução de suas terras atacadas por grileiros, posseiros, madeireiros, garimpeiros, que insistem em explorá-las resultando na destruição de seus lares, bem como no assassinato de lideranças indígenas que lutam por sua preservação.

A mobilização surgiu com o propósito de conquistar voz e poder político às sociedades indígenas, buscando pressionar o governo a respeitar os direitos e a lei em relação aos povos indígenas. O objetivo principal é garantir a autonomia desses povos, permitindo que retornem às suas terras de forma segura através das demarcações, homologações e registros de suas terras, que são seus bens mais preciosos.

Ao longo dos anos, o Acampamento Terra Livre aborda diversas temáticas durante o evento, não se limitando apenas às demarcações de territórios, mas também tratando de questões essenciais para a vida humana, como saúde, educação escolar, questões ambientais e outras pautas relevantes. Cada tema é discutido de acordo com a especificidade de cada povo indígena, levando em consideração as discussões e tratativas que possam representar possíveis retrocessos na política indigenista, tanto no âmbito dos três poderes quanto em outras esferas de poder.

A vida indígena é permeada por constantes preocupações e medos, e, em 2008 não foi diferente, especialmente diante do surgimento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Com a implementação desse programa, havia a iminente possibilidade de grandes empreendimentos serem instalados em terras indígenas, o que representava uma ameaça direta à sociobiodiversidade presente nessas regiões. Além disso, o impacto mais grave recairia sobre as comunidades indígenas que habitavam essas áreas de interesse, pois enfrentariam consequências irreparáveis. A destruição dos seus territórios tradicionais comprometeria não apenas seu modo de vida, mas também sua identidade cultural e suas formas de subsistência. Era uma preocupação legítima diante da possibilidade de violações aos direitos indígenas e da perda irrecuperável da riqueza natural e cultural que essas terras abrigavam.

O desespero e o sentimento de desrespeito estavam confirmados no documento final da ATL do ano de 2010, “Somos contra e rejeitamos rotundamente a construção de empreendimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1 e PAC 2), tais como: hidrelétricas, rodovias, ferrovias, hidrovias, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), portos, aeroportos, monocultura, redes elétricas, torres, serrarias, entre outros, com impactos socioambientais irreversíveis sobre as nossas terras”.

O descaso, a falta de diálogo e invisibilidade trouxe força para a luta, contra a imposição de poder por parte do Estado brasileiro. Destacando que desta vez a mobilização aconteceu no Estado do Mato Grosso do Sul, devido a grandes conflitos fundiários que venham acontecendo nas terras indígenas Guarani Kaiowá.

Um importante resultado dessa luta foi a criação da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) em 2010. Por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), a SESAI passou a coordenar e implementar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa conquista significativa fortaleceu a atenção e o cuidado com a saúde das comunidades indígenas, levando em

consideração suas especificidades culturais e suas demandas particulares. O estabelecimento da SESAI e dos DSEIs foi um passo importante na promoção da equidade e no reconhecimento dos direitos à saúde dos povos indígenas no Brasil.

Durante o Governo Dilma, em 2011, o Acampamento Terra Livre apresentou como demandas urgentes o diálogo entre o governo e os movimentos indígenas, visando frear o avanço do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que invadia os territórios indígenas sem qualquer consulta prévia. Os povos indígenas buscavam ter voz e vez para articular propostas e soluções que minimizassem os impactos nas suas terras. Desde então, essas comunidades já alertavam sobre os possíveis problemas ambientais que hoje afetam o Brasil e o mundo inteiro.

O descaso do Estado brasileiro em relação aos povos indígenas foi o estopim para que eles despertassem e mostrassem ao mundo a realidade enfrentada nessas populações, que sofrem com a violência do capitalismo em seus territórios. Os povos indígenas, com seus conhecimentos ancestrais, representam possíveis soluções para a crise climática que o mundo enfrenta. Eles detêm saberes valiosos sobre a preservação ambiental e a convivência sustentável com a natureza, que podem contribuir para enfrentar os desafios atuais e futuros.

Em 2012, durante a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) e da Cúpula dos Povos, o Acampamento Terra Livre (ATL) escolheu o Rio de Janeiro como local para amplificar as denúncias sobre as violações dos direitos humanos enfrentadas pelos povos indígenas. Nesse encontro, foram deliberadas questões que não apenas afetam essas comunidades, mas também têm repercussões em toda a humanidade. O ATL aproveitou essa oportunidade para colocar em evidência a importância da proteção dos direitos indígenas como parte integrante das pautas de desenvolvimento sustentável e justiça social.

Na busca por suas prerrogativas, o Acampamento Terra Livre concentrou esforços na defesa e proteção dos territórios indígenas, reconhecendo sua importância vital para a luta e sobrevivência dessas comunidades. Além disso, enfatizaram a necessidade de implementação e efetividade de políticas públicas que garantam o acesso à saúde e à educação escolar, respeitando as especificidades e diferenças de cada povo indígena. As vozes indígenas clamam por seus direitos:

“Reafirmamos, por tudo isso, a nossa determinação de fortalecer as nossas lutas, continuarmos vigilantes e dispostos a partir para o enfrentamento político,

arriscando inclusive as nossas vidas, em defesa dos nossos territórios e da mãe natureza e pelo bem das nossas atuais e futuras gerações”. Ainda na busca pela força “Chamamos, por fim, aos nossos parentes, povos e organizações, e aliados de todas as partes para que juntos evitemos que a extinção programada dos nossos povos aconteça”. (APIB/CIMI, 2013).

É evidente o descontentamento dos povos indígenas em relação ao Estado Brasileiro, uma vez que ao longo da história, seus direitos têm sido sistematicamente violados desde a época da colonização. Mesmo diante de um longo processo de luta e reivindicação por reconhecimento, o Estado persiste em promover ações que ferem os direitos civis e jurídicos dessa população. Essa persistência em desrespeitar os direitos indígenas é um reflexo de uma estrutura histórica e social que ainda marginaliza e invisibiliza esses povos, reforçando a necessidade contínua de mobilização e resistência para conquistar a justiça e a dignidade que lhes são devidas.

O documento final das plenárias do ATL de 2014, intitulado "Carta pública aos candidatos e candidatas à presidência da República", impulsionou as demandas das populações indígenas, com ênfase na demarcação de terras, desocupação de invasores, compromisso com uma agenda que respeite os direitos dessas comunidades, implementação do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), fortalecimento do subsistema de saúde indígena e outras questões relevantes.

Em 2015, a carta final do Acampamento Terra Livre foi direcionada à presidente eleita Dilma Rousseff. A carta era um convite à presidenta a uma reavaliação da relação do Governo com os povos indígenas, reafirmação dos preceitos constitucionais e definição das diretrizes da nova política indigenista. Ainda, nesta manifestação dos mais de 2.500 indígenas ali presentes, destaca-se abaixo um trecho da carta, em que expressam profunda preocupação com propostas presentes no âmbito do Congresso Nacional:

Pedimos que seu governo, ao invés de se dobrar aos interesses do capital, endossando iniciativas legislativas que atropelam e buscam suprimir os nossos direitos, como o PL 7735/2014, que regulamenta o acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais, adote postura de defesa irrestrita dos nossos direitos inviabilizando a aprovação de Projetos de Lei e Propostas de Emenda Constitucional como PL 1.610/96, da mineração em terras indígenas, e a PEC 215/2000 que transfere ao Congresso Nacional a prerrogativa constitucional, atualmente do Executivo, de demarcar as terras indígenas, titular as terras dos quilombolas e criar unidades de conservação (REVISTA ATL, 2022, p. 27).

Durante os anos de 2016 e 2017, marcados por um cenário turbulento no governo de Temer e a influência da bancada ruralista, os direitos dos povos indígenas foram duramente agredidos. Essa aliança política buscou impor projetos de lei que retrocederam os direitos constitucionais dessas comunidades, visando praticamente um massacre desses povos. Essas ações representaram um grave retrocesso no reconhecimento e na proteção dos direitos dessas populações tradicionais, o que intensificou ainda mais a luta desses povos em defesa de suas terras e de sua cultura.

A 14ª edição do Acampamento Terra Livre, que ocorreu em abril de 2018, marca um momento importante para os povos indígenas, simbolizando os 518 anos de invasão das terras brasileiras. A edição em questão tem foco na luta contra o desmonte deliberado do Estado brasileiro feito a partir da Emenda Constitucional de nº 95, em que congelou por 20 anos o investimento de recursos públicos nas áreas da saúde e educação, resultando no sucateamento destes setores.

Em 2019, o Acampamento Terra Livre reuniu um público de quatro mil indígenas de diversas etnias, que se acamparam em Brasília em busca de objetivos que beneficiassem as comunidades indígenas em todo o território brasileiro. A demarcação de terras foi uma pauta crucial presente em todos os documentos finais do ATL, reconhecendo a importância desse espaço para a sobrevivência das culturas e tradições desses povos. Além disso, foi solicitada a revogação do Parecer 001/2007 da Advocacia Geral da União (AGU) e um posicionamento contrário ao marco temporal por parte do Supremo Tribunal Federal.

Apesar da resistência e das declarações do governo Bolsonaro de que não demarcaria nem mesmo meio centímetro de terra indígena, esse momento não foi de fraqueza, mas de persistência na luta pelos direitos indígenas.

De forma inédita, nos anos de 2020 e 2021, o Acampamento Terra Livre (ATL) adaptou-se às circunstâncias impostas pela pandemia de COVID-19 e realizou suas atividades de forma online. Com os temas "Ocupando as redes e demarcando as telas" (2020) e "Nossa luta ainda é pela vida, e não apenas um vírus" (2021), o ATL proporcionou um espaço de reflexão e mobilização virtual, buscando estabelecer conexões e fortalecer a solidariedade entre os povos indígenas e a sociedade em geral.

Esses encontros virtuais foram oportunidades para expressar empatia e compartilhar as dores daqueles que enfrentaram a perda de entes queridos durante a crise sanitária global.

Através das telas, foi possível unir esforços e mostrar que a luta dos povos indígenas vai além da pandemia, enfatizando a importância de proteger vidas e reivindicar direitos em um momento tão desafiador para todos.

A adaptação do ATL para o formato online demonstra a resiliência e a capacidade de adaptação dos povos indígenas diante das adversidades. Mesmo diante das restrições impostas pela pandemia, eles encontraram formas criativas e tecnológicas de manter a mobilização, o diálogo e a luta por justiça social e territorial. Esse engajamento virtual reafirma a importância contínua do ATL como um espaço de articulação, visibilidade e reivindicação dos direitos indígenas, mesmo em tempos de crise global.

Durante esse período, além das pautas fundamentais do movimento indígena, o ATL abordou questões cruciais, como o reconhecimento e fortalecimento da juventude indígena, que tem se destacado como protagonista nessa caminhada. Também foram discutidas demandas relacionadas à agenda LGBTQIA+ indígena, reforçando a importância de garantir os direitos e a inclusão de todas as identidades dentro das comunidades indígenas.

A organização e articulação dos movimentos indígenas, juntamente com a união entre os diferentes povos, são fundamentais para enfrentar os crescentes ataques aos direitos indígenas. Além disso, é preciso lidar com a criminalização de lideranças indígenas e combater a violência que ocorre dentro dos territórios indígenas.

Diante desses desafios, é necessário fortalecer os laços de solidariedade e construir alianças para enfrentar as ameaças e proteger os direitos dos povos indígenas.

No ano de 2022, o Acampamento Terra Livre (ATL) retornou às ruas de Brasília com uma grande mobilização indígena, reunindo mais de sete mil indígenas. O tema central foi "Retomando o Brasil, demarcar terras e aldear a política", destacando a importância da demarcação de terras indígenas e da participação política ativa dos povos indígenas.

“Depois de dois anos de Acampamento Terra Livre online, pelas telas, voltamos a ocupar Brasília, a Esplanada dos Ministérios, e voltamos presencialmente a pintar Brasília de urucum e jenipapo. Trazemos a forma da diversidade dos povos indígenas do Brasil, trazemos essa resistência, que é secular da luta indígena, que traz ainda como principal bandeira a demarcação das terras indígenas” (ARTICULAÇÃO, 2022).

“Nossa luta é por nossos povos, sim, mas também pelo futuro de todos e todas as brasileiras e pela humanidade inteira! É hora de construirmos um projeto civilizatório de país e de mundo” (APIB, 2022). Desta forma, a busca por representatividade indígena na política é uma forma de tentar reverter a situação de descaso e negligência que o Congresso e o governo têm demonstrado em relação às populações indígenas do Brasil.

Na 19ª edição, que reuniu aproximadamente 6 mil indígenas, o lema apresentado pelo Acampamento Terra Livre foi “O futuro indígena é hoje: Sem demarcação, não há democracia!”, tendo como eixos temáticos, “Diga o povo que avance, aldear a Política, Demarcação Já, Emergência Indígena e Avançaremos” (APIB).

Durante a mobilização, os povos indígenas demonstraram uma extraordinária força e unidade, protagonizando atos e discussões significativas, como três marchas pelas ruas da capital federal. Nesses movimentos, eles ergueram suas vozes demandando a derrubada de projetos de leis anti-indígenas que ameaçavam seus direitos e territórios.

Além disso, em plenária, os povos indígenas declararam emergência climática, ressaltando a urgência da demarcação dos territórios indígenas, da preservação ambiental e da luta contra as mudanças climáticas, um tema de relevância global e de especial importância para suas comunidades.

De forma exemplar, essas comunidades também se uniram aos demais movimentos sociais em uma demonstração de defesa da democracia. Em um ato conjunto, eles repudiaram veementemente os ataques anti-democráticos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 contra os Três Poderes da república.

É fundamental ressaltar as conquistas alcançadas pelos movimentos indígenas, como a criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), durante o início do terceiro governo Lula (2022) a mudança da nomenclatura da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e o arquivamento de Projetos de Leis propostos pela bancada ruralista que visavam retroceder os direitos dos povos indígenas. Além disso, destacam-se as homologações de seis Terras Indígenas (TIs). Essas conquistas são resultado da luta e mobilização desses movimentos, e também são fruto de acordos firmados durante a campanha eleitoral de (2022) com o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Essas medidas representam avanços importantes na garantia dos direitos indígenas no Brasil.

Apesar dessa conquista inicial, o Congresso Nacional continua apresentando uma série de projetos que ameaçam direta ou indiretamente os direitos dos povos indígenas. Dentre eles, destacam-se o PL 2699, que aborda o Porte de Armas e o Estatuto do Desmatamento, o PL 2159/2021, que trata do Licenciamento Ambiental, o PL 2633/2020 e 510/2021, que tratam das Grilagens de Terras Públicas, o PL 6299/2022, conhecido como Pacote do Veneno, o PL 191/2020, que abre as terras indígenas para grandes empreendimentos de mineração, e o PL 490/2017, que trata do Marco Temporal.

Estes projetos impactam diretamente a vida dos povos indígenas colocando em perigo seus modos de vida, suas tradições, seus rituais e suas culturas por meio da contaminação de seus solos, seus rios sagrados, suas maneiras de subsistência. Ao desmatar florestas e territórios indígenas, na perspectiva originária, estão assassinando todo um ecossistema sagrado. Assassinam aves e assim, suas penas e nossos cocares. Assassinam árvores e plantas, junto com elas nossas medicinas, comprometendo nossa saúde. Queimam as florestas e seus espíritos, ao lado deles nossas crenças. Declaram, com o garimbo ilegal, a grilagem de terras e o pacote do veneno, o fim do planeta terra e de toda vida.

Enfatizando o Marco Temporal, este é um tema de extrema importância que está sendo discutido atualmente no Senado e em breve será votado também pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Caso seja aprovado, trará inúmeros prejuízos para as comunidades indígenas, afetando tanto as terras que já foram demarcadas quanto aquelas que ainda estão em processo de demarcação, medida que representa um dos maiores retrocessos no âmbito da política indigenista na história do país.

Segundo a carta final do Acampamento Terra Livre 2023 (ATL-2023), afirma que “Precisamos interromper esses processos de destruição e morte. Nossa luta é por nossos povos, sim, mas também pelo futuro de todos e todas as brasileiras e pela humanidade inteira”, ainda de acordo com o documento “Proclamamos a nossa determinação de continuar vigilantes, conectados tanto político, quanto espiritualmente, sem dar nenhum passo atrás em nossa ampla aliança e no compromisso intransponível de defender os nossos direitos fundamentais”. Sendo assim, sinalizam que precisam continuar demonstrando força e resistência diante de um Congresso Nacional conservador e liberal, na tentativa de manter seus direitos garantidos.

Durante todo esse processo de lutas em busca da conquista de direitos, o Acampamento Terra Livre (ATL), mantém seu papel fundamental, uma vez que reúne povos

de todos os cantos do Brasil, e juntos pressionam o poder público com medidas e ações efetivas no âmbito da política indigenista.

Reforça-se que o Acampamento Terra Livre, enquanto uma ferramenta política utilizada pelo movimento indígena surge em um contexto de bastante descontentamento por parte dos povos indígenas diante de diversas violações de direitos. Sendo assim, em uma democracia representativa a garantia desses direitos podem ou não tornar-se uma agenda política, a depender do contexto político e dos representantes que se encontram no poder. Por outro lado, a democracia participativa vem sendo construída a partir de revoltas e manifestações sociais como base para a garantia de direitos, visto que, no âmbito dos três poderes, a articulação política torna-se pilar da construção de política, bem como da manutenção do poder.

Segundo Dinamam Tuxá, atual coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) pela organização indígena APOINME:

O Acampamento demonstra nosso sentimento para reverter todos esses ataques do atual governo. Há um descontentamento geral com a paralisação dos processos de demarcação, com o aumento da violência nas Terras Indígenas, com o aumento do desmatamento, com o aumento do garimpo. Um cenário que antes era regionalizado e hoje se tornou nacional, o que fortaleceu nossa unidade nas pautas (apib, 2023).

Para além de um encontro cultural, o ATL representa uma troca de experiências e um momento de debates que apontam questões específicas dos diferentes povos, possibilitando que a sociedade civil tenha um real acesso e conhecimento das ricas culturas e identidades indígenas brasileiras. Esse intercâmbio cultural também sensibiliza as pessoas em relação às causas indígenas, unindo-as na luta desses povos, destacando a conquista da opinião pública como um elemento chave na pressão política. Portanto, o ATL enquanto organização política popular tensiona os enfrentamentos sociais e políticos nos diferentes segmentos da sociedade. Seja no campo institucional, ou no campo das mídias digitais e até mesmo no âmbito internacional. Ao decretar emergência climática durante o ATL, o movimento indígena convida o planeta terra a debater a urgência de escutar os saberes ancestrais.

Ao término de cada acampamento, a APIB sistematiza e formaliza um documento que elenca as principais demandas dos povos indígenas de todo o país no contexto e momento específico. Esse documento é essencial para identificar questões cruciais, como sua posição diante do garimpo ilegal, a demarcação de terras, a autonomia indígena, a saúde, a educação e

o papel dos povos indígenas no enfrentamento à crise climática. Essas questões fundamentais são utilizadas como ferramentas para pressionar o governo e buscar soluções necessárias para garantir direitos específicos aos povos indígenas.

Assim, a mobilização nacional indígena se consolida como um espaço multifacetado, reunindo cultura, mobilização política e representatividade. Por meio dessa iniciativa coletiva, povos indígenas e seus aliados fortalecem suas vozes, promovem a conscientização e impulsionam a luta por justiça, igualdade e respeito aos direitos e à autonomia dessas comunidades ancestrais.

2.1 ARTICULAÇÃO DO POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) é a maior referência do movimento indígena no país. Esta organização surgiu em novembro de 2005 enquanto demanda da segunda edição do Acampamento Terra Livre (ATL), e seu papel principal passou a ser o alinhamento, fortalecimento e a união entre as sociedades indígenas, bem como possui o papel central de articular e mobilizar as organizações dos mais de 300 povos indígenas do Brasil, para juntos seguirem na luta e defesa por seus direitos.

A APIB atualmente é composta por sete organizações regionais que formam a base e o alinhamento de todo o movimento indígena. Essas organizações são a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Conselho do Povo Terena, Grande Assembleia do Povo Kaiowá e Guarani (ATY GUASU), Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL) e a Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE).

Por meio dessa união e organização coletiva, a Organização abrange sua atuação em todo o território nacional, consolidando-se como um importante canal de articulação e representação dos interesses e direitos das comunidades indígenas. Cada organização regional traz suas perspectivas e particularidades, contribuindo para a diversidade e força do movimento indígena.

Dentre os principais objetivos da referida organização indígena (APIB, 2023) está a promoção de mobilização e articulação permanente do Movimento Indígena entre as

diferentes regiões e a nível nacional; formação de lideranças indígenas e fortalecimento de organizações indígenas locais; avaliação e incidência política no que diz respeito à construção e implementação de Políticas Públicas específicas e diferenciadas, nas distintas áreas de relevância aos povos indígenas; desenvolver uma comunicação popular indígena — que facilite aos povos um melhor entendimento sobre as diversas pautas, que sensibiliza a opinião pública, bem como, que chegue ao Estado de forma incisiva; construção e fortalecimento de alianças com o movimento indígena internacional e outros movimentos sociais, bem como firmar parcerias com instituições e redes que apoiam as causas sociais, especialmente aquelas ligadas aos povos indígenas; por fim, garantir uma infraestrutura institucional da organização através de sua equipe técnica e política, para a concretização de seu plano de ação voltado aos povos indígenas.

3. ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2022 E A APIB NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

É crucial ressaltar que muitos indígenas têm buscado, há algum tempo, ocupar cargos na política, lutando incansavelmente por visibilidade e representação nos espaços de decisão, bem como constroem articulações para que possam se inserir formalmente no processo político. Sendo assim, a presença dessas lideranças é fundamental, pois muitas vezes tais lugares são ocupados por políticos que se opõem ao progresso e aos direitos dos povos indígenas. Infelizmente, é comum ver a publicização e naturalização de discursos de ódio, discriminação e menosprezo direcionados a essa população, como o intuito de silenciá-la e marginalizá-la.

O Congresso Nacional é ocupado por parlamentares que em grande parte são latifundiários, e suas propostas de governos são explorar os territórios dos povos indígenas em prol do agronegócio e da agricultura, desrespeitando os direitos constitucionais desses povos. Todavia, não são somente as populações indígenas as prejudicadas, mas também as demais populações tradicionais, o meio ambiente, a saúde do povo e toda uma sociobiodiversidade que são elementos fundamentais para a nossa existência.

Os movimentos indígenas fora a forma que as sociedades indígenas junto com suas lideranças e apoiadores dispõe para externar à sociedade nacional e ao mundo suas aflições e o cotidiano de violências e violações de direitos humanos que ocorrem dentro de seus

territórios, diante da marginalização, inferiorização e desassistência efetiva por parte do poder público.

Durante o governo Bolsonaro, essas violências acentuaram-se. No entanto, o que era feito de forma velada, passou a ser legitimado através de falas públicas e propostas que visavam regredir aos direitos indígenas.

Em resposta aos atos anti-indígenas, durante o Acampamento Terra Livre (ATL) de 2022, lideranças decidiram impulsionar as candidaturas indígenas no pleito eleitoral, surgindo assim, a “Bancada do Cocar” em que o movimento indígena lança e apoia candidaturas de indígenas das diversas regiões do país com o objetivo de aumentar a representatividade no âmbito do poder executivo e legislativo. De acordo com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB):

“É a primeira vez que o movimento [indígena] chama e declara apoio às candidaturas. Historicamente, se entendia que a resistência tinha que ser no campo do movimento social, mas quando Bolsonaro afirmou, que durante o seu governo não haveria demarcações de terras indígenas. A partir desse momento, entendemos que é hora brigarmos dentro do sistema” (APIB, 2022).

Após dois anos de pandemia, o ATL que anualmente vem com um tema, desta vez surge com o chamado “Retomando o Brasil: Demarcar Territórios e Aldear a Política”, pontuando que esta seria a vez dos povos indígenas pintar de urucum e jenipapo os espaços de decisão e falar por si. Dentro de 10 dias, os povos indígenas reuniram-se mais uma vez no centro do poder político do país em um momento que sinalizava como um dos maiores retrocessos na história da política indigenista, momento este em que o governo federal e o Congresso Nacional pautavam projetos de morte à população, como o PL 490/2007, que inviabiliza, na prática, a demarcação de terras indígenas — aprovado na Câmara dos Deputados e atualmente em tramitação no Senado Federal como PL 2903/2023.

Além do acordo coletivo de lançar candidaturas indígenas na política partidária através do “Campanha Indígena”³ outras pautas foram abordadas. O primeiro dia é marcado por uma coletiva de imprensa em que as lideranças indígenas reafirmam os temas que serão discutidos durante a mobilização, bem como ainda é esperado a chegada de delegações, sequenciado de

³ O projeto Campanha Indígena, realizado pela APIB em parceria com suas organizações regionais desde 2020, pretende ampliar a representação dos povos nas instâncias dos poderes legislativo e executivo em todo o país. Na ocasião, foram lançadas mais de 30 candidaturas indígenas (ARTICULAÇÃO, 2022, P. 60).

apresentações culturais, cantos e rituais dos diversos povos. Nos demais dias acontece sequencialmente o lançamento da Carta Aberta Contra o Projeto de Lei 191/2020⁴ em conjunto com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, cujo objetivo foi manifestar-se contra “o projeto que pretende abrir as terras indígenas para a exploração da mineração, hidrelétricas e grandes projetos de infraestrutura” (ARTICULAÇÃO, 2022). A carta teve o objetivo de desmentir o argumento do governo Bolsonaro em que, segundo a APIB, utilizava a justificativa de extrair potássio — que em tese estaria em falta — o contexto de guerra na Ucrânia, para aprovar o PL em regime de urgência. A organização ainda aponta um estudo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que aponta que além de as reservas já existentes hoje serem capazes de abastecer o país por pouco mais de 70 anos, somente 11% das jazidas do mineral estão sobrepostas sob territórios indígenas da Amazônia brasileira, derrubando o argumento da necessidade de abrir terras indígenas para a exploração (ARTICULAÇÃO, 2022).

Como agendas da edição de 2022 há ainda o marco histórico em que advogados indígenas atuam com processos para colocar o então presidente Jair Bolsonaro como réu na corte internacional e no Supremo Tribunal Federal (STF) diante da desassistência de seu governo nos territórios indígenas; neste mesmo dia, os indígenas presentes na mobilização saem em marcha defendendo a demarcação dos territórios indígenas. Nos dias posteriores, as pautas foram voltadas à proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato⁵, o protagonismo da mulher indígena, a diversidade sexual e de gênero dentro dos territórios e povos e a educação escolar indígena.

Durante o lançamento das candidaturas indígenas, a então liderança indígena Sônia Guajajara (2022) afirmou:

Essa batalha vem com muita força para destituir, de vez, a bancada ruralista, os representantes do garimpo, da mineração e da indústria madeireira. Já mostramos que estamos preparados. Não lutamos somente em defesa dos nossos direitos, da biodiversidade, não lutamos apenas para proteger a Mãe-Terra. Nós somos os

⁴ Filme recomendado para aprofundar o tema: “Plenária Emergência Indígena - ATL 2022”, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, Distrito Federal, 2022, 2:23’. Disponível em: <[\(11\) Plenária Emergência Indígena - ATL 2022 - YouTube](#)>.

⁵ De acordo com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), “No Brasil existem diversos povos indígenas que escolheram viver longe da ‘civilização’ imposta. São povos que, durante séculos, resistem à colonização e ao processo de violência desde a chegada do invasor branco nas terras brasileiras. Ao escolher se manter em isolamento, buscam ter maior controle sobre as relações que estabelecem com grupos ou pessoas que os rodeiam e continuar vivendo com seus usos e costumes” (ARTICULAÇÃO, 2022, p. 49).

verdadeiros guardiões da democracia desse país. Lutamos por um país onde tenha igualdade, por um Congresso Nacional com a cara da diversidade do Brasil. Não podemos mais permitir que [os parlamentares] fiquem aprovando todos os dias medidas anti-indígenas, contra os direitos humanos (ARTICULAÇÃO, 2022).

Em sua fala, Guajajara aponta para um futuro indígena em que é possível visualizarmos a unidade dos povos, bem como um projeto de país plural e soberano.

Sinalizando ainda a cobrança da participação indígena nos espaços, ainda no acampamento durante a presença do então pré-candidato à Presidência da República pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Luiz Inácio Lula da Silva, a APIB junto às suas organizações entregam uma Carta Aberta propondo aos partidos políticos aliados às lutas dos povos que assumissem o compromisso de apoiar as candidaturas indígenas dentro de seus partidos. Segundo a organização, “o documento fala sobre a importância de interromper os processos de destruição executados pelo Estado brasileiro e apresenta cinco principais eixos que devem ser debatidos” (ARTICULAÇÃO, 2022, p. 60), sendo os eixos: Direitos Territoriais indígenas - Demarcação e Proteção aos Territórios Indígenas já!; retomada dos espaços de participação e controle social indígenas; reconstrução de políticas e instituições indígenas; interrupção da agenda anti-indígena no Congresso Nacional; e, agenda ambiental. Diante dos cinco eixos expostos na Carta, os povos indígenas apresentaram suas principais demandas naquele momento, como a necessidade de reconhecer os povos indígenas e comunidades tradicionais enquanto guardiões da biodiversidade brasileira, a urgência de impedir o avanço das medidas legislativas que sinalizavam um retrocesso à política indigenista, criação de mecanismos de proteção de defensores dos direitos humanos, respeito aos tratados e Convenções adotados pelo Brasil, como a Convenção 169 da OIT, que dispõe sobre os protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada, comprometimento na demarcação dos territórios indígenas, dentre outras.

3.1 PROJETO: ALDEAR A POLÍTICA

A 18ª edição do Acampamento Terra Livre, no entanto, sinaliza a continuação, desta vez mais acentuada, demonstrando a convicção dos povos indígenas em ocupar os diversos espaços a fim de reafirmar suas existências, bem como, fazer valer seus direitos.

De forma incipiente, na política partidária, a presença indígena se concretiza a partir de 1969, quando o cacique Manoel dos Santos da etnia Karipuna é eleito vereador na cidade de Oiapoque, estado do Amapá; em 1976, o Cacique Ângelo Kretã é eleito na Câmara Municipal de Mangueirinha, no Paraná, após uma luta na Justiça pelo direito de candidatar-se; o primeiro prefeito indígena que se tem registrado pelo movimento indígena foi João Neves, em 1996, da etnia Galibi-Marworno no Oiapoque (AP); em 1982, Mário Juruna, da etnia Xavante, é eleito Deputado Federal (PDT/RJ), feito que, somente após 36 anos, é retomada a presença indígena no Congresso Nacional, com a eleição de Joenia Wapichana (REDE/RR); presença indígena esta que durante todo o seu mandato sofreu perseguição de congressistas conservadores (APIB, 2022).

Durante quase quatro décadas o Congresso Nacional tramitou com uma escassa presença de parlamentares indígenas, perpetuando a sub-representação desses corpos nas decisões de interesses de si mesmos. No entanto, o lançamento de candidaturas indígenas através do projeto “Aldear a Política” surge enquanto uma medida de enfrentamento às políticas anti-indígenas presente neste espaço em que se viu tentativas como o PL 490/2007, PL 2633/2020, PL 984/2019, PDL 177/2021 e o PL 191/2020 de serem aprovados dentro do Legislativo, em que, segundo a Apib (2021), essa série de projetos em tramitação nos últimos quatro anos no Congresso possui “participação direta da bancada ruralista e apoio público do Poder Executivo” representado naquele momento pelo então presidente da República Jair Bolsonaro.

Ainda segundo a organização indígena, o projeto “aldear a Política” demonstra um momento em que as lideranças indígenas passam a “estabelecer um nível de diálogo institucional com todas as esferas de governo” (ARTICULAÇÃO, 2022, p. 62). Em consonância a este feito, através do Manifesto LGBT+ “Colorindo a luta em defesa do território” entregue por jovens indígenas durante o ATL 2022, estes afirmam:

Não aceitamos o avanço capitalista e mercantilista representados pelo interesse do agronegócio, mineração, madeireiros, grileiros e os mais diversos tipos de especuladores em nossos territórios, explorando nossa biodiversidade, violando o direito de ser e existir de nossa gente. Reafirmamos que sempre estivemos aqui, sempre existimos enquanto indígenas LGBTI+ e lutamos contra essa sociedade que ainda mantém as raízes profundas da colonização (ARTICULAÇÃO, 2022, p. 58).

O trecho destaca a nítida preocupação dos mais diversos povos indígenas no que diz respeito ao papel do capitalismo na mercantilização dos corpos e territórios indígenas,

reforçando a necessidade de “demarcar territórios, aldear a política e reflorestar mentes” para a garantia de um futuro livre de projetos de morte e pintados de jenipapo e urucum, através do respeito às tradições indígenas.

A decisão de aldear a política advém da omissão e descaso do Estado brasileiro em relação à política indigenista no Brasil que retrocedeu na gestão passada, sendo considerado um governo genocida, que se opôs e desrespeitou a Carta Magna brasileira. Logo, o mês de abril de 2022 ficou marcado pela transição de luta que antes apresentava apenas enquanto movimento social e agora almeja a política institucional enquanto mais um mecanismo de luta rumo à autonomia indígena. Assim, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), afirma que “a política será território indígena sim!”. Com o intuito de promover o bem viver, reflorestar mentes e aldear a política. Uma forma conjunta e democrática de decidir e conduzir futuros” (APIB, 2022).

Assim, o projeto surge com o objetivo de ampliar a participação indígena no campo político partidário tanto em âmbito federal, quanto no âmbito estadual, através do apoio público de 30 candidaturas indígenas nos diversos estados do Brasil. Conforme ressalta Sônia Guajajara (APIB, 2022):

“O fortalecimento de campanhas de candidatos indígenas é necessário para ampliar a representatividade dos povos originários nos espaços políticos, por isso é uma ação central para o movimento indígena. A democracia necessariamente implica em participação. Assim, não vemos outra saída senão ocupar os espaços de tomada de decisões” (APIB, 2022).

Indo de encontro à fala de Guajajara, a liderança indígena Daniel Munduruku afirma que "somos, portanto, contemporâneos. Segundo porque podemos oferecer soluções a estes mesmos problemas a partir do olhar que trazemos das nossas experiências indígenas. Ou seja, nossos povos têm conhecimentos que podem ser úteis para ajudar a sociedade nacional a superar suas dificuldades” (FERREIRA; REINHOLZ, 2020).

Segundo a Apib (2022)

Aldear a política significa arrancar do Estado as famílias de sanguessugas para que a família brasileira de verdade possa retomar seus direitos e se representar com todo protagonismo que nos cabe. Queremos Silvas, Marias, Marielles, Wapichanas, Pataxós, Tupinambás, Xakriabás, Guajaras (somos mais de 300 povos neste país!) nos representando neste espaço, porque nós sempre cuidamos da vida, das matas,

dos saberes e da riqueza brasileira. Nosso país não está em liquidação. Este é o verdadeiro nacionalismo, feito dos povos que cultivam a vida (APIB, 2022).

Sendo assim, as candidaturas indígenas, posteriormente nomeada “Bancada indígena” surge com o dever articular-se politicamente para reverter as medidas legislativas que visavam o retrocesso nos direitos indígenas, bem como, de retomar as políticas de proteção ao meio ambiente, bem estar social e toda a estrutura da política indigenista, através da conciliação dos três poderes.

Conforme informações divulgadas pela própria organização, a Campanha Indígena do ano de 2022 proporcionou apoio a um total de 30 candidaturas, sendo notável que 16 delas foram representadas por mulheres. Esses candidatos originaram-se de diversas regiões do Brasil e pertencem a 31 diferentes povos indígenas. Este acontecimento marcou, pela primeira vez na história do pleito eleitoral brasileiro, uma disputa coordenada de forma unificada pelas eleições gerais, em que candidaturas indígenas foram indicadas por suas organizações regionais de base. Do conjunto de candidatos, 12 concorreram a vagas de deputado Federal, enquanto 18 almejam cadeiras nas Assembleias estaduais (APIB, 2022).

Segundo o Coordenador Executivo da Apib, Dinamam Tuxá (APIB, 2022):

A aposta dos povos indígenas na disputa pela institucionalidade [...] é um projeto político que não se resume ao período eleitoral, englobando a construção da participação de lideranças de maneira contínua, a partir de processos formativos, da articulação de base dentro da agenda de prioridades dos povos indígenas.

Ressaltando que a ação é sustentada por um comprometimento ininterrupto em buscar espaços e mecanismos para que as vozes indígenas sejam ouvidas e levadas em consideração em todas as esferas da sociedade.

De acordo com o site oficial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (2023), as eleições de 2022 apresentaram 186 candidatos que se autodeclararam indígenas, representando 0,64% do total de candidatos e candidatas a cargos eletivos daquele ano. O número chama a atenção visto que representa um aumento significativo desde o ano de 2014, quando o TSE passou a exigir e registrar em seus dados estatísticos a classificação de cor/raça durante o registro de candidaturas. Este tipo de política mostrou-se fundamental para identificar e mapear as tentativas de participação desses corpos no espaço da política institucional. Gerando, dessa maneira, registros importantes dos processos de disputa política entre os povos originários e o parlamento brasileiro.

3.2 NOVAS ELEIÇÕES E O RUMO DA POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL

Durante plenária da 18ª edição do Acampamento Terra Livre (ATL), as candidaturas indígenas ganharam destaque. Com apoio público dos povos ali presentes, Luiz Inácio Lula da Silva, então pré-candidato à Presidência da República, recebeu uma carta contendo diversas demandas fundamentais apresentadas pelas lideranças indígenas. Essas demandas tinham o objetivo de reconstruir e fortalecer a política indigenista no país, e caso Lula fosse eleito, elas assumiriam papel de prioridade na agenda indígena. Esse ato simbolizou o engajamento das comunidades indígenas em direção a uma representatividade e atenção renovadas em questões cruciais para seus direitos e bem-estar. De acordo com um trecho da carta:

Estamos aqui, pois entendemos as urgências que o Brasil e nossos povos vivem nos tempos de hoje. Nossas aldeias são constantemente invadidas, nossas Terras — as porções mais preservadas de todo o Brasil —, são destruídas pelo avanço ilegal da mineração, do garimpo, da grilagem, da indústria madeireira, do agronegócio, e outros empreendimentos como hidrelétricas, portos, estradas, linhas de transmissão, e até pelo tráfico de drogas. E este processo resulta invariavelmente em morte e violência contra nós, indígenas, de todas as regiões do Brasil. Nossas casas de reza são queimadas, nossas crianças e mulheres violentadas, nossos jovens e defensores são perseguidos e assassinados (ARTICULAÇÃO, 2022, pp. 61-62).

A carta entregue a Lula, por sua vez, revela uma angustiante realidade de violações e violências enfrentadas pelos povos indígenas ao longo dos últimos anos, enfatizando a urgência de uma atenção pública efetiva e comprometida com a proteção e preservação de seus corpos e territórios.

Com base no entendimento de que o campo político se forma a partir do diálogo coletivo, a carta, após relatar as adversidades enfrentadas pelos povos indígenas, destaca 5 eixos cruciais — previamente mencionados neste capítulo — nos quais aponta as questões mais urgentes requerendo ações concretas. Estas medidas incluem: a demarcação de todas as Terras Indígenas (TI's) até o término do mandato, a elaboração de um plano para desapropriação de todas as TI's invadidas por terceiros, a reativação dos dispositivos de participação social no âmbito governamental, o fortalecimento dos serviços voltados à saúde

indígena e a implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas (PNGATI) (ARTICULAÇÃO, 2022, pp. 63-64).

Ao discursar no pleito do Acampamento Terra Livre 2022, Lula reafirmou seu compromisso com a pauta indígena e anunciou que, se eleito, para além de um “revogaço” de todas as medidas anti-indígenas adotadas pelo governo Bolsonaro, um Ministério Indígena seria criado e conduzido por uma liderança indígena, uma iniciativa jamais vista na história do país. Além disso, Lula enfatizou a importância da participação social no processo governamental, prometendo consultar e debater com o movimento indígena para indicar representantes em outros espaços do governo (APIB, 2022).

Já durante o período eleitoral, a combinação da falta de segurança nos territórios com a ausência de transporte gratuito resultou em uma realidade preocupante: muitas comunidades indígenas, localizadas distante dos seus respectivos colégios eleitorais, foram impossibilitadas de exercer o seu direito ao voto. Esse cenário evidencia a urgência de se implementar medidas que garantam o acesso pleno e democrático ao processo eleitoral para todas as parcelas da população, incluindo aquelas que enfrentam desafios logísticos e de segurança (APIB, 2022). Diante dessa situação, o coordenador executivo da APIB, Kleber Karipuna afirmou:

Estamos solicitando providências junto aos órgãos responsáveis para que haja maior fiscalização quanto a tentativas de coação e de impedimento ao exercício legal do voto, diminuindo assim o número de abstenção e fazendo prevalecer o direito dos povos indígenas de participar, com dignidade, do processo democrático do País (APIB, 2022).

De acordo com dados da Organização, “o nível de abstenção indígena em todo o País foi de 20,91%, sendo a região Sudeste (21,96%) com maior índice, seguida do Centro-Oeste (21,34%); Norte (20,93%), Nordeste (19,52%) e Sul (19,34%)” (APIB, 2022). Esses números destacam a importância de se compreender os desafios enfrentados pelas comunidades indígenas para exercerem o direito ao voto. As diferentes regiões do país apresentam realidades distintas, o que requer abordagens específicas para enfrentar as barreiras que podem impactar a participação política desses povos.

Apesar dos desafios da abstenção indígena durante as eleições, é essencial destacar que houve um avanço significativo para a representatividade indígena, demonstrando que a busca por uma maior inclusão e voz ativa no cenário político é uma trajetória em constante progresso. Além disso, a mobilização em torno da campanha Indígena, através do projeto

“Aldear a Política”, também contribuiu para sensibilizar a sociedade em geral sobre as questões enfrentadas pelas comunidades indígenas, aumentando a conscientização sobre a importância de garantir seus direitos e promover a igualdade de oportunidades.

Apesar da não reeleição de Joenia Wapichana (REDE/RR)⁶, em votação histórica, os estados de São Paulo e Minas Gerais elegem Sônia Guajajara (PSOL/SP) e Célia Xakriabá (PSOL/MG) como representantes dos povos originários no país. A eleição de duas candidatas indígenas à Câmara Federal marca um novo momento na política nacional, com maior representatividade dos povos tradicionais e possibilidade de estabelecer novos marcos para a cultura de formulação das políticas que ditam os rumos do país. De acordo com a APIB (2022),

O resultado é fruto da luta política do movimento indígena que vem se articulando de forma organizada desde 2004 por meio do Acampamento Terra Livre, onde são discutidas pautas fundamentais aos povos originários, mobilização contra as violações de seus direitos e reivindicação do cumprimento dos mesmos junto ao Governo Federal (APIB, 2022).

No que diz respeito às eleições presidenciais do referido ano, marcando pela primeira vez na história da democracia no país, o ex-presidente da República, Jair Bolsonaro, do Partido Liberal (PL), não foi reeleito. Com uma acirrada disputa durante o 2º turno, o candidato petista Luiz Inácio Lula da Silva alcançou a vitória com 50,8% dos votos válidos, enquanto Bolsonaro obteve 49,10%. Essa eleição marcou a terceira vez que Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente da República ao longo do período democrático do país, consolidando-se como o único presidente a alcançar tal feito (TSE, 2023).

Com a implementação de um Governo de Transição após sua eleição, Lula instaura o Grupo de Trabalho dos Povos Indígenas, composto por destacadas lideranças indígenas e especialistas no tema. Essa medida possibilitou fornecer orientações fundamentais e alertas pertinentes para a reestruturação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas no início da nova gestão. Dentre os apontamentos, destacaram-se a necessidade de retomada das demarcações das terras indígenas, recomposição da saúde indígena e da Fundação Nacional

⁶ Além de entrar para a história como a primeira indígena a ocupar uma cadeira na Câmara Federal, Wapichana teve um papel fundamental ao articular a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, composta por 237 parlamentares, da qual se tornou coordenadora. Criada em 2019, essa frente tornou-se o principal contraponto às ações da Frente Parlamentar da Agropecuária, que foi estabelecida em 1995 e conta com 280 parlamentares (APIB, 2022).

dos Povos Indígenas (FUNAI) e a revogação de atos normativos e decretos que visam o retrocesso na política indigenista (APIB, 2022).

No dia 1º de janeiro de 2023, em sua posse, Lula protagonizou um momento histórico ao realizar a tradicional subida de rampa acompanhado por uma diversidade de representantes sociais, entre eles o líder indígena Raoni Metuktire. Essa marcante atitude simbolizou o início de uma nova era na política do país, repleta de esperança e inclusão, ao demonstrar o compromisso do governo com a valorização das vozes e lutas das diferentes comunidades que compõem a sociedade brasileira.

Neste mesmo dia, o presidente eleito, assinou o Decreto nº 11.355, que aprovou a “Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas e remaneja cargos em comissão e funções de confiança” (DOU, 2023). A criação de um Ministério indígena foi uma das indicações do GT dos Povos Indígenas (APIB, 2022), porém, anteriormente à sua criação, o presidente Lula é alvo de críticas após sua declaração afirmando que talvez o ministério se reduzisse à apenas uma secretaria especial ligada à presidência; conjunto à este cenário, havia ainda a incerteza quanto à atuação e protagonismo indígena na pasta. Diante disso, a Apib encaminha uma carta à Lula indicando uma lista tríplice para o Ministério, sendo as lideranças: Sonia Guajajara, Joenia Wapichana e Weibe Tapeba.

De acordo com a Apib, tal posicionamento

Decorreu da crença da impotência da escuta e participação do movimento indígena nesse momento de reconstrução da democracia no Brasil, após o Golpe de 2016 e os anos de política de morte dos últimos quatro anos. Decorreu, também, da crença de que o Governo Lula será participativo e estará atento aos anseios do movimento indígena, que luta pelo fortalecimento dos direitos dos povos originários (APIB, 2022).

A liderança indígena Sônia Guajajara é anunciada para comandar o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e de forma corajosa abdica da posse como Deputada Federal para concentrar-se em sua atuação na esfera governamental.

Diante de 100 dias de governo, o Presidente democraticamente eleito, mostrou um empenho significativo em construir uma frente ampla que reforçasse sua base de apoio no Congresso, resultando na aprovação de medidas que foram promessas de campanha. No entanto, a questão indígena permanece como um tema controverso e polarizado nas

discussões políticas, uma vez que, apesar do presidente eleito demonstrar sensibilidade para essa pauta, a forte influência política de setores, como o agronegócio, impõe limitações e desafios quando se trata de demarcação de terras indígenas.

Mesmo diante dessas divergências, um ano após sua participação no ATL enquanto candidato à presidência, Lula retorna durante a 19ª edição do Acampamento Terra Livre, em 2023, para cumprir algumas de suas promessas. Sendo assim, nota-se que durante a mobilização em Brasília, foram realizados os seguintes feitos: a homologação de seis territórios, distribuídos em regiões distintas (TI Arara do Rio Amônia (Acre), TI Kariri-Xocó (Alagoas), TI Rio dos Índios (Rio Grande do Sul), TI Tremembé da Barra do Mundaú (Ceará), TI Uneiuxi (Amazonas) e TI Avá-Canoeiro (Goiás)); além das terras homologadas, o presidente ainda assinou quatro decretos voltados às questões dos povos indígenas. O primeiro recriou o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), o segundo instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terra Indígenas (PNGATI), o terceiro instituiu o Comitê Interministerial permanente de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento de Ações de Desintrusão de Terras Indígenas. Por último, criou o Grupo de Trabalho para Mitigação e Reparação dos Efeitos do Tráfico de Drogas sobre as Populações Indígenas (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2023). Além disso, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o governo assinou uma portaria liberando R\$ 12,3 milhões à FUNAI para fins de reestruturação de casas de farinha das comunidades Yanomami, que na ocasião, enfrentam uma grave crise sanitária e humanitária.

É sabido que para uma boa governabilidade durante seu mandato, o presidente Lula construiu uma frente ampla, aliando-se principalmente a partidos do chamado centrão. Ao estabelecer parcerias com diferentes grupos e correntes ideológicas, Lula demonstrou habilidade política ao buscar um consenso necessário para a aprovação de reformas e iniciativas importantes para a reconstrução da política e imagem do Poder Executivo do país. Através da Medida Provisória 1.154/2023 que define a estrutura dos ministérios do governo federal — que passaram de 23 para 31. Correndo o risco de não ser votada na Câmara dos Deputados diante de turbulências políticas, o órgão vota e aprova a MP em seu último dia antes de perder a validade, porém, com alterações no texto. No Senado Federal, o presidente da casa recebe o texto de forma mais alinhada e aprova a Medida sem novas alterações no texto, resguardando a quantidade de Ministérios propostas pelo governo.

Para fins de entendimento sobre a MP, a alteração no texto pela Câmara fez com que houvesse principalmente a retirada de atribuições dos Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas e do Desenvolvimento Agrário, órgãos chaves que possuíam em suas competências ações de interesse do centrão e da direita.

No que diz respeito à alteração na estrutura do Ministério dos Povos Indígenas, o novo texto da MP retirou a competência da homologação de terras indígenas, que foi devolvida à pasta do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Em nota oficial, o MPI (2023) afirmou que:

as emendas propostas ao texto, especialmente as sete emendas que pedem a extinção ou reconfiguração das atribuições do Ministério dos Povos Indígenas, vão totalmente contra a decisão do Governo Federal de tratar os povos indígenas com a devida importância e relevância com que merecem, respeitando a Constituição Federal de 1988 (MPI, 2023).

Manifestando-se contrário à reestruturação do MPI, o Ministério Público Federal (MPF) lança nota afirmando que a criação de um ministério especializado voltado para o tratamento das questões indígenas foi considerada um avanço significativo na efetivação do direito às terras tradicionais dos povos indígenas. No entanto, qualquer alteração nessa atribuição é percebida como um retrocesso jurídico preocupante, uma vez que comprometeria a garantia e proteção dos direitos territoriais dos povos indígenas, representando um verdadeiro ataque às conquistas alcançadas pelo movimento indígena (MPF, 2023).

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (2023) também manifestou seu descontentamento com a reestruturação do MPI e afirmou que a aprovação do novo texto é um novo ataque aos povos indígenas do país. Segundo Karipuna “a aprovação da MP 1154 é mais um ataque que estamos sofrendo do Congresso Nacional, que persiste com uma agenda anti-indígena que inviabiliza as demarcações dos territórios ancestrais e incentiva o genocídio dos parentes e parentas” (APIB, 2023).

Sendo assim, a aprovação da Medida Provisória 1.154/2023, que redefiniu a estrutura dos ministérios do governo federal, foi um marco importante no mandato do presidente, demonstrando sua habilidade política em buscar consenso entre as classes e apoio para suas iniciativas. No entanto, essa medida trouxe consigo controvérsias e descontentamentos diante do cenário político.

No que diz respeito à política indigenista, a discussão tornou-se um ponto sensível, trazendo ao governo o desafio em equilibrar os interesses dos diversos grupos e setores políticos, a fim de atender às demandas dos povos indígenas.

Diante do primeiro semestre de governo Lula, o cenário de embate em relação à questão indígena os convida a questionar o comprometimento real do governo com essa pauta e a capacidade de articular com sua base aliada para efetivar suas promessas de campanha, especialmente àquelas relacionadas à superação das desigualdades estruturais que têm se agravado nos últimos anos. Essa situação revela a necessidade de uma nova visão de governabilidade, que permita ao governo evitar ficar reféns do Poder Legislativo para se manterem no poder e que não exijam abrir mão de pautas progressistas. Além disso, esse contexto nos convoca a repensar a estrutura política, buscando soluções que promovam a representatividade e participação efetiva da sociedade nas decisões políticas, a fim de enfrentar os desafios e demandas de forma mais efetiva e inclusiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inúmeros projetos foram empreendidos no sentido de exterminar e inibir a soberania cultural e autodeterminação dos povos indígenas, a fim de integrá-los à uma cultura ocidental, que tentou lhes tomar suas identidades e os afogar nas constantes violações promovidas pela classe dominante. Ainda assim, os processos genocidas arquitetados pelo projeto político colonial, não foram capazes de exterminar a força do movimento indígena de ecoar seus maracás e pinturas aldeando a política com a bancada do cocar, recentemente eleita nas eleições de 2022 no Brasil. Dessa forma, esse trabalho de conclusão de curso apresentou elementos necessários à compreensão da importância da maior mobilização indígena do país “O Acampamento Terra Livre” e dos aspectos envolvidos no processo de democratização e na relação entre o Estado, sociedade e as lutas sociais.

Além disso, esta pesquisa demarcou no campo da ciência como o ATL contribuiu e contribui para a defesa, diálogo e a garantia dos direitos da população indígena brasileira. Mesmo diante de um Estado que cria legislações afirmando de maneira racista que tutelam as populações indígenas são consideradas incapazes de responder por si mesmos, fortalecendo uma postura de silenciamento em relação às suas necessidades e existências. Essa é a perspectiva tutelar do Estado, que tenta perpetuar a assimetria de poder e a subordinação dos

povos indígenas, provocando a destruição dos seus modos de vida. Assim, fica evidente que desde o início do período colonial até os dias atuais, as lutas do movimento indígena seguem exigindo o mínimo: o direito a seus territórios, respeito às suas especificidades culturais, a saúde, e a garantia de serem donos de seus próprios destinos. É possível concluir, por meio deste trabalho e das evidências documentadas, que o direito de participar ativamente na construção dessa nação a partir de perspectivas plurais foi secularmente negado.

Dessa forma, este projeto de conclusão de curso permite ao leitor examinar como esses grupos enfrentam desafios na busca pela efetivação de seus direitos, e como a mobilização política através de um acampamento na capital do país pode impactar na promoção dessas garantias. Tensionando a relação entre o Estado brasileiro e o reconhecimento dos direitos originários. Ressalta-se que somente com a aprovação da Constituição Federal de 1988, o reconhecimento dos direitos originários, a garantia da tradicionalidade e pluralidade cultural dos povos indígenas foram assegurados, indicando um marco em relação à garantia da dignidade humana. Contudo, os conflitos sociais e as agendas políticas anti-indígena seguem em curso.

Por conta disso, cabe destacar que, o movimento indígena está há 19 anos ocupando o centro do poder político para cobrar da elite política-econômica seus direitos duramente conquistados. O Acampamento Terra Livre (ATL), como uma ferramenta política para efetivação de direitos, promove a cada edição um amplo debate com a sociedade civil sobre as questões indígenas, sobre as emergências climáticas e os riscos de destruição em massa do nosso planeta. O ATL escancara ao mundo o assassinato de lideranças, a inercia nas políticas de demarcação de terras e suas consequências. Reflorestando mentes e aldeando corações, o movimento indígena é vanguarda nas discussões sobre a terra, sempre pautando que este continente nunca deixará de ser terra indígena, porque como diz a Deputada Federal indígena Célia Xakriabá: “Antes do Brasil da coroa, existia o Brasil do cocar”.

O parecer 001/2017 da Advocacia Geral da União vai na contramão da narrativa apresentada anteriormente por Célia Xakriabá ao instituir a tese genocida do “marco temporal” que delimita a demarcação dos territórios indígenas até a data de 5 de outubro de 1988. Invertendo a história da invasão colonial europeia que saqueou, matou e roubou as terras indígenas. Uma tese que impossibilita a vida não somente dos povos indígenas, mas de todo planeta. O marco temporal ao violar os direitos indígenas, viola brutalmente também a vida das florestas, dos rios, dos mares, da vida na terra. Bancadas dos setores ruralistas tentam

nos convencer que os povos indígenas impedem o projeto de desenvolvimento do país. Se “desenvolvimento” é a maneira que chamam quando você acordar no chão da aldeia e presença crianças doentes, idosos desnutridos, aves extintas, rios sagrados secos, por conta do garimpo, da mineração, dos agrotóxicos e desmatamento, então estão certos porque o *Aldear a Política* representa um projeto de país com dignidade de vida para todos.

É importante lembrar que a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) é a maior referência do movimento indígena do país. Desde novembro de 2005 APIB vem organizando as lutas e pautas do movimento em defesa dos direitos dos povos indígenas. Além de promover as mobilizações e articulações permanentemente do movimento indígena em esfera nacional. Após consolidar-se como um canal fundamental de articulação e representação dos povos originários. Como apresentado durante o trabalho, a APIB é composta por sete organizações regionais que formam a base e o alinhamento do movimento indígena brasileiro. Essa gigante organização vem construindo, em conjunto com suas lideranças, o projeto *Aldear a Política*.

Este projeto nasce para denunciar a escassa presença de parlamentares indígenas, um congresso que perpetuou a sub-representação de corpos indígenas nas decisões mais importantes para suas próprias vidas. Assim, a medida de enfrentamento representada pelo *Aldear a Política* surge na tentativa do movimento indígena de barrar as políticas anti-indígenas que tramitam no âmbito dos Três Poderes. O projeto *Aldear a Política*, a partir do lançamento das candidaturas indígenas e da bancada do cocar, sinalizam que nunca mais haverá um Brasil sem os povos indígenas.

Ademais, é imprescindível pensar um modelo político de forma a fortalecer a democracia e a representatividade social do país, visto que o atual sistema político tem mostrado suas limitações e fragilidades nesse campo. Um exemplo deste, é a fragmentação partidária excessiva, que dificulta a formação de maiorias coesas no Congresso nacional, comprometendo a governabilidade e a eficiência na aprovação de políticas de âmbito progressista, além de possibilitar que partidos pequenos exerçam influência desproporcional em troca de apoio político.

Dessa forma, é importante ressaltar que a reforma política não é uma tarefa fácil, pois envolve mudanças estruturais significativas no sistema político brasileiro. No entanto, é imprescindível que o país enfrente esse desafio para constituir um ambiente político transparente, representativo, comprometido e capaz de responder aos anseios da população.

Somente com uma reforma política abrangente e comprometida com a promoção do bem comum poderemos avançar em direção a uma democracia mais sólida e resiliente, capaz de enfrentar os desafios do presente e do futuro.

Portanto, este trabalho buscou, respeitando os saberes ancestrais, representar também no campo da Ciência Política a perspectiva de um autor indígena sobre os conceitos de Estado, das Instituições Políticas, da ideologia e do direito junto aos povos indígenas do Brasil. Situando as principais nuances históricas que atravessam corpos de crianças, mulheres, LGBT+ indígenas. O Acampamento Terra Livre, ferramenta de luta dos povos indígenas frequentemente alerta a sociedade brasileira: sem demarcação não há democracia. Sem os povos indígenas nos espaços de decisões não existirá futuro. A política de demarcação dos territórios indígenas é uma política de garantia da vida, do respeito e cuidado com os saberes tradicionais. São os povos indígenas e de comunidades tradicionais os detentores das plantas e ervas medicinais. Ao destruírem os territórios indígenas, assassinam nossas medicinas, matam nossos sagrados e destroem nossos corpos. Contra a tese inconstitucional do Marco Temporal, a sociedade brasileira precisa escutar as diversas sonoridades das pluralidades dos povos indígenas, abrindo caminhos para o reflorestamento das mentes e contra uma agenda política que perpetua a morte. Que os cantos e saberes indígenas nunca deixem de ecoar no chão das aldeias ou no asfalto das cidades.

REFERÊNCIAS

ALDEANDO a política: Indígenas lançam pré-candidaturas durante o ATL 2022. Disponível em: [https://apiboficial.org/2022/04/12/Aldeando a política: Indígenas lançam pré-candidaturas durante o ATL 2022 | APIB \(apiboficial.org\)](https://apiboficial.org/2022/04/12/Aldeando-a-politica-Indigenas-lancam-pre-candidaturas-durante-o-ATL-2022-APIB-apiboficial.org). Acesso em: 10 de julho de 2023.

ALTHUSSER, L. *Elements d'auto-critique*. Paris: Hachette, 1974.

ALTHUSSER, Louis. *On the reproduction of capitalism*. New York: Verso, 2014.

APIB lança bancada com candidatos indígenas pela primeira vez. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). 29 de ago. 2022. Disponível em: <[Apib lança bancada com candidatos indígenas pela primeira vez | APIB \(apiboficial.org\)](https://apiboficial.org/2022/08/29/apib-lanca-bancada-com-candidatos-indigenas-pela-primeira-vez-APIB-apiboficial.org)>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

ARROYO. Yasmim. *O tema deste ano é “O futuro indígena é hoje. Sem demarcação, não há democracia!”*. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/empauta/acampamento-terra-livre-se-inicia-hoje-na-capital-federal/>>. Acesso em: 10 de junho de 2023.

ARTICULAÇÃO dos povos indígenas do Brasil (APIB). *A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) é uma instância de aglutinação e referência nacional do movimento indígena no Brasil*. 2023. Disponível em: <[sobre | APIB \(apiboficial.org\)](https://apiboficial.org/2023/01/01/sobre-APIB-apiboficial.org)>. Acesso em: 26 de set. 2023.

_____. *Ameaças e falta de transporte elevam nível de abstenção entre eleitores indígenas*. 21 de out. 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/10/21/ameacas-e-falta-de-transporte-elevam-nivel-de-abstencao-entre-eleitores-indigenas/>>. Acesso em: 21 de jul. 2023.

_____. *APIB 2022: Mobilizações, Campanha Indígena e luta por direitos*. 30 de dez. 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/12/30/apib-2022-mobilizacoes-campanha-indigena-e-luta-por-direitos/>>. Acesso em: 21 de jul. 2023.

_____. *Aprovação da MP 1154 no Senado ataca os povos indígenas do Brasil*. APIB, 02 de jun. de 2023. Disponível em:

<<https://apiboficial.org/2023/06/02/aprovacao-da-mp-1154-no-senado-ataca-os-povos-indigenas-do-brasil/>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

_____. *Eleições 2022: Bancada Indígena traz mulheres à frente da luta contra a política antiindígena.* 02 de out. de 2022. Disponível: <<https://apiboficial.org/2022/10/02/eleicoes-2022-bancada-indigena-traz-mulheres-a-frente-da-luta-contra-a-politica-antiindigena/>>. Acesso em: 21 de jul. 2023.

_____. *GT Povos Indígenas pede revogação de atos normativos anti-indígenas e indica pontos de alerta no relatório final para Governo Lula.* 13 de dez. de 2023. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/12/13/gt-povos-indigenas-pede-revogacao-de-atos-normativos-anti-indigenas-e-indica-pontos-de-alerta-no-relatorio-final-para-governo-lula/>>. Acesso em: 21 de jul. 2023.

ARTICULAÇÃO dos Povos Indígenas do Brasil. *O futuro é indígena!*. APIB, 28 de ago. de 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/08/28/o-futuro-e-indigena/>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

_____. *O Ministério dos Povos Originários deve ser uma construção coletiva com o movimento indígena brasileiro.* 17 de nov. de 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/11/17/o-ministerio-dos-povos-originarios-deve-ser-uma-construcao-coletiva-com-o-movimento-indigena-brasileiro/>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

_____. *Retrospectiva 2022: Resistência do Brasil Indígena.* 30 de dez. de 2022. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2022/12/30/retrospectiva-2022-resistencia-do-brasil-indigena/>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

_____. *Revista Acampamento Terra Livre 2022.* Brasília, 2022. Disponível em: <[ATL2022_REVISTA_v3.2.pdf \(apiboficial.org\)](#)>.

BANIWA, Gersem Luciano. *Movimentos e políticas indígenas no Brasil.* Mato Grosso do Sul. 2007.

Boaventura de Souza Santos e Maria Paula Meneses (Orgs.). *Epistemologias do Sul.* Revista Lusófona de Educação, 13, Coimbra: Almedina, 532 pp., 2009. Disponível em: <[Revista Lusofona Educacao_2009.pdf \(boaventuradesousasantos.pt\)](#)>.

BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política I Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino*; trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. Trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Caçais. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998.

CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 1980. (Coleção Primeiros Passos).

CRUZ, Paulo Márcio. *Poder, Política, Ideologia e Estado contemporâneo*. 3ª ed., Curitiba Juruá, 2002.

DAVOGLIO, Pedro. *Althusser e o direito*. 1º ed., Editora Ideias e Letras. São Paulo, 2018.

DIÁRIO Oficial da União (DOU). *Seção 1 - Edição Especial*. 01 de jan. de 2023. Disponível em:

<<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=01/01/2023&jornal=701&pagina=245&totalArquivos=310>>.

Dossiê internacional de denúncias dos povos indígenas do Brasil 2021, Brasília: Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), 2021.

ENAP. *Acesso aos direitos fundamentais: uma abordagem da pauta indígena*. Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Módulo 2: Direitos e deveres dos povos indígenas. Brasília, 2021. pp. 1-31. Disponível: <[Módulo 2 - Direitos e deveres dos povos indígenas.pdf \(enap.gov.br\)](#)>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.

FERREIRA, Marcelo e REINHOLZ, Fabiana. *Candidaturas indígenas crescem 88% em 2020: "Não queremos ninguém falando por nós"*. PORTAL GELEDÉS, 14 nov. 2020. Disponível em: <Candidaturas indígenas crescem 88% em 2020: "Não queremos ninguém falando por nós" (geledes.org.br)>. Acesso em 10 de julho de 2023.

GRAMSCI, Antônio. *Concepção dialética da história*. 7.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

GUAJAJARA, S. *Governo Bolsonaro: o retrato da barbárie contra os povos indígenas e a vida*. Conflitos no campo Brasil, v.1, p. 182-189, 2020.

JIMENO, Myriam. *Reforma constitucional na Colômbia e povos indígenas: os limites da lei*. In RAMOS, Alcida Rita (ORG.). *Constituições nacionais e povos indígenas*. Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2012, p.5376.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami / Davi Kopenawa e Bruce Albert*; tradução Beatriz Perrone-Moisés; prefácio de Eduardo Viveiros de Castro — 1ª ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

MINISTÉRIO dos Povos Indígenas (MPI). *Nota Oficial: Emendas propostas à Medida Provisória 1154/2023*. Presidência da República. 23 de maio de 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2023/05/emendas-propostas-a-medida-provisoria-1154-2023>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

Ministério Público Federal (MPF). *MPF afirma que transferência de demarcação de terras indígenas para Ministério da Justiça é retrocesso jurídico*. MPF, 2023. Disponível em: <<https://www.google.com/url?q=https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2023/mpf-afirma-que-transferencia-de-demarcacao-de-terras-indigenas-para-ministerio-da-justica-e-retrocesso-juridico&sa=D&source=docs&ust=1695779644555356&usg=AOvVaw3IIBIrfR2XB-t3VWGbyYyb>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

NEVES, Lino João de O. *Olhos Mágicos do Sul (do Sul): lutas contra hegemônicas dos povos indígenas no Brasil*. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Porto: Edições Afrontamentos, 2004. p. 87-116.

PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do Direito e Marxismo*. 1. Bomtempo – Ed. São Paulo – Capital, 2017.

PAJOLLA, Murillo. *PL 490: se virar lei, Marco temporal dará a invasores direito sobre as terras indígenas*. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/05/30/pl-490-se-virar-lei-marco-temporal-dara-a-invasores-direito-sobre-as-terras-indigenas>>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

PRESIDÊNCIA da República. Lula: *"Vamos legalizar o maior número possível de terras indígenas"*. 28 de abr. de 2023. Disponível em:

<<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/04/lula-201cvamos-l-egalizar-o-maior-numero-possivel-de-terras-indigenas201d>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

SILVA, Afrânio et al. *Sociologia em movimento*. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2016.

SKINNER, Q. 1989. The State. In: BALL, T.; FARR, J.; HANSON, R. L. *Political innovation and conceptual chance*. Cambridge: Cambridge University Press. *Tellus*, ano 7, n. 12, p. 127-146, abr. 2007.

TRIBUNAL Superior Eleitoral (TSE). *Candidaturas, Perfil da candidatura*. 2023. Disponível em:

<<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=24066538576701>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

TRIBUNAL Superior Eleitoral (TSE). *Resultados, Estatística de Votação*. 2023. Disponível em:

<<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home?session=104149670868373>>. Acesso em: 26 de set. de 2023.

VIEIRA, Oscar Vilhena. *Estado de Direito*. In: Enciclopédia Jurídica da PUCSP. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/78/edicao-1/estado-de-direito>>. Acesso em 30 de maio de 2023.